

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.251

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS Ns. 70.210 e
70.268
Do Governo Federal
— xxxx —
PORTARIA N.º 60
Do Ministério da Fazenda
— xxxx —
DECRETOS Ns. 7876,
7883 a 7893
PORTARIAS Ns. 1886 a
1.900
Do Governo do Estado
— xxxx —
CONVÊNIO N.º 010/72
Da Centrais Elétricas do
Pará S.A.
— xxxx —
EDITAIS
Da Repartição Criminal
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO
Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício
Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EÚRICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 14 a 20

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
BALANÇOS, DEMONSTRAÇÕES DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS E
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Governo Federal PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 70.210 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

Dispõe a respeito da coleta e apuração das estatísticas do registro civil e das outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 161, de 13 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1.º — A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE — fornecerá os mapas necessários à remessa, aquela Entidade, pelos oficiais do Registro Civil, dentro dos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, dos dados referentes aos nascimentos, casamentos e óbitos que houverem registrado no trimestre anterior, podendo ainda deles requisitar as correções que forem precisas.

Art. 2.º — Fica mantida a transferência, para o IBGE, do acervo da estatística do Registro Civil realizada pelo Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1972; 151.º da Independência e 24.º da República.

a) EMÍLIO G. MÊDICE

a) Alfredo Buzaid

a) João Paulo dos Reis Velloso

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 46.237, de 29/02/1972. (G. Reg. n. 1056)

DECRETO N. 70.268 — DE 8 DE MARÇO DE 1972

Muda a denominação da Escola de Agronomia da Amazônia para Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1.º — A "Escola de Agronomia da Amazônia", sediada em Belém, Estado do Pará estabelecimento isolado de Ensino Superior, diretamente subor-

dinado ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, passa a denominar-se "Faculdade de Ciências Agrárias do Pará".

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de março de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República.

a) EMÍLIO G. MÊDICE
Jarbas G. Passarinho".

(Publicado no "D. O. da União" n. 47, de 09.03.1972)

(G. Reg. n. 1056)

Ministério da Fazenda

PORTARIA N. 60 — DE 9 DE MARÇO DE 1972

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, combinado com o artigo 1.º, § 3.º, alínea B, do Decreto n. 64.833, de 17 de julho de 1969, com a redação dada pelo Decreto n. 68.044, de 12 de janeiro de 1971, resolve:

I — A alíquota dos produtos compreendidos na subposição 62.03.02.00 da Tabela anexa ao Regulamento do imposto sobre produtos industrializados, aprovado pelo Decreto n. 70.162, de 18 de fevereiro de 1972, fica acrescida de 7% (sete por cento), isto é, adicionada de 7 (sete) pontos de porcentagem, exclusivamente para efeito de cálculo do crédito do imposto sobre produtos industrializados relativos às exportações, a que se refere o artigo 1.º do Decreto n. 63.833, de 17 de julho de 1969, sem prejuízo do acréscimo autorizado pela Portaria n. GB-171, de 3 de julho de 1970.

II — O disposto no item anterior aplica-se às saídas de produtos efetuadas a partir da publicação da presente Portaria.

— Antônio Delfim Netto".

(Publicado no "D.O. da União" n. 49, de 13 de março de 1972).

(G. Reg. n. 1056)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.876 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

Homologa Resolução n. 47, de 19 de novembro de 1971, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 47, de 10 de novembro de 1971, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará, que aprova a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo para Ginásio Estadual Madre Zarife Sales.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. Reg. n. 1044)

RESOLUÇÃO N. 47 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971

Assunto — Aprova a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 19, item XXIX, e considerando ter sido a Irmã Zarife Sales, principal baluarte na criação e funcionamento do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Autorizar a mudança do nome do Ginásio Estadual São Pedro e São Paulo, para Ginásio Estadual Madre Zarife Sales.

Art. 2.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir da data da publicação em DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 10 de novembro de 1971.

Luiz Gonzaga Baganha

Presidente do Conselho Diretor da FEP
(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.883 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Inclui no Regime de Tempo Integral, servidores do Gabinete Civil do Governador

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Ficam sujeitos ao Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, com a vantagem de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos os servidores a seguir discriminados: Manoel Pedro d'Oliveira e Drival Santana Lopes Neto, Oficiais de Gabinete; Zeferino Ferreira da Silva, Assessor Trabalhista; Alfredo Ferreira Coelho, Assessor Parlamentar e Paulo Afonso dos Reis, Auxiliar de Relações Públicas.

Art. 2.º — A vantagem estipulada no artigo anterior, terá validade a partir de 1.º de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.884 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Majora Gratificação de Tempo Integral de funcionária da Secretaria de Estado do Governo

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica majorada para 100% (cem por cento), sobre seus respectivos vencimentos, a gratificação de Tempo Integral a que se refere a Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966, e que foi concedida pelo Decreto n. 7.703, de 20 de outubro de 1971, deste Executivo, à funcionária Terezinha de Jesus Fer-

reira Costa, lotada na Secretaria de Estado do Governo, ora a disposição do Gabinete Governamental.

Art. 20. — A majoração de que trata o artigo anterior, terá vigência a partir de 10. de março de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.885 — DE 24
DE MARÇO DE 1972

Cria um Grupo de Trabalho para elaborar estudos relativamente aos coeficientes tarifários para transportes coletivos rodoviários inter-municipais.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o recebimento por este Executivo de expediente do Secretário do Conselho Interministerial de Preços, através ofício n. 2556/71, de 24 de agosto de 1971;

D E C R E T A :

Art. 10. — Fica criado um grupo de trabalho, composto dos membros a seguir mencionados, para elaborar estudos relativamente aos coeficientes tarifários para transportes coletivos rodoviários intermunicipais, nos termos do referido expediente do Conselho Interministerial de Preços:

- 1 — José Chaves Camacho — Representante do Governo do Estado do Pará;
- 2 — Cláudio Antonio Diégues — Representante do Conselho Interministerial de Preços;
- 3 — José Guilherme Dias Mesquita — Representante do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.PA.;
- 4 — Alirio Cesar d'Oliveira — Representante da Prefeitura Municipal de Belém;
- 5 — Emmanuel Cauby de Figuei-

redo — Representante do Conselho Estadual de Trânsito — CETRAN;

6 — Augusto Gomes Nogueira — Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém;

7 — Almiro Teixeira dos Santos — Representante dos proprietários dos Transportes coletivos intermunicipais,

— Paulo Geraldo de Melo e Silva — Representante da Delegacia Estadual de Trânsito

Art. 20. — O grupo de trabalho constituído no artigo anterior funcionará sob a presidência do Engenheiro José Chaves Camacho, representante do Governo do Estado.

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ
DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

(G. — Reg. n. 1082)

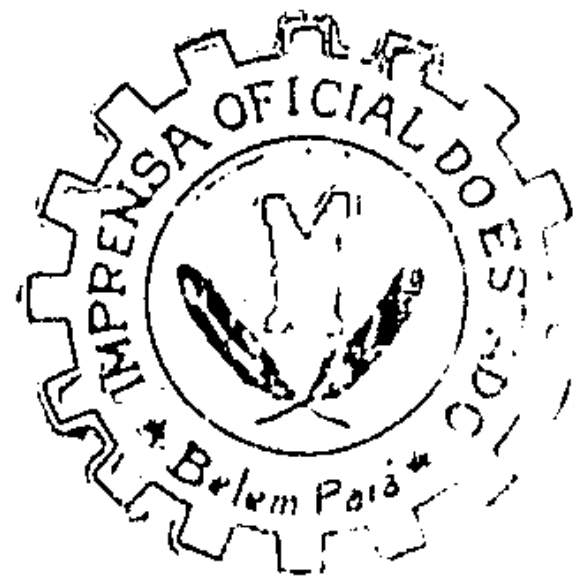
DECRETO N. 7.886 — DE 24
DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 127.000,00, para atender despesas a cargo das Secretarias de Estado da Viação e Obras Públicas, da Educação e de Departamento do Serviço Público.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 40. da Lei n. 4.361, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício de 1972,

D E C R E T A :

Art. 10. — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Anuais das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l - so	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade — preço fixo	350,00
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 30% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Órgão — SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária — DEPARTAMENTO DE OBRAS

Projeto — 105.18.09.04.1.016 — Construção de salas de aula na Capital do Estado.

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5 PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS —

Cr\$ 15.000,00

Órgão — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E SUPERIOR

Atividade — 109.39.09.05.2.082 — Execução das atividades de fiscalização, orientação e controle dos estabelecimentos de ensino médio e superior vinculados aos dos sistemas estadual de educação.

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:
02.11 Outras despesas variáveis Cr\$ 50.000,00

Órgão — DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Unidade Orçamentária — GABINETE DO DIRETOR GERAL

Atividade — 102.04.01.04.2.004 — Administração e orientação dos serviços gerais de pessoal e material da Administração centralizada estadual.

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
01.00 Vencimentos e vantagens fixas:
01.13 Gratificação de Representação 5.000,00
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:
02.11 Outras despesas variáveis 3.000,00

S O M A 8.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE PESSOAL

Atividade — 102.06.01.04.2.005 — Execução de Sistema de Administração, classificação e reavaliação de cargo do pessoal do Estado

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
01.00 Vencimentos e vantagens fixas:
01.01 Vencimentos 5.000,00
01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva 5.000,00
01.13 Gratificação de Representação 2.000,00
01.16 Outras vantagens fixas 4.000,00
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:
02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 2.000,00
02.09 Salário do Pessoal Temporário 2.000,00
02.11 Outras despesas variáveis 7.000,00

S O M A Cr\$ 27.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE MATERIAL

Atividade — 132.07.01.04.2.006 — Execução da política de aquisição e administração do material para o Serviço Público Estadual.

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
01.00 Vencimentos e vantagens fixas:
01.05 Gratificação de Função 11.000,00
01.09 Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva 4.000,00
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:

02.04 Gratificação pela prestação de serviço extraordinário 1.000,00
02.11 Outras despesas variáveis 3.000,00

S O M A Cr\$ 19.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Projeto — 102.05.01.02.1.002 — Seleção dos candidatos aos serviços dos Órgãos da Administração Pública Estadual).

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
01.00 Vencimentos e vantagens fixas:
01.01 Vencimentos 1.000,00
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:
02.04 Gratificação pela prestação de serviços extraordinários 1.000,00
02.09 Salário do Pessoal Temporário 1.000,00
02.11 Outras despesas variáveis 1.000,00

S O M A Cr\$ 4.000,00

Unidade Orçamentária — DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

Projeto — 102.08.01.04.1.003 — Organização dos Serviços de Documentação do D.S.P.

Código:

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 1 0 PESSOAL
3 1 1 1 PESSOAL CIVIL
01.00 Vencimentos e vantagens fixas:
01.05 Gratificação de Função 3.000,00
02.00 Despesas variáveis com Pessoal Civil:
02.11 Outras despesas variáveis 1.000,00

S O M A Cr\$ 4.000,00

Art. 2o. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

5 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
2 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3 2 0 0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 127.000,00

Art. 3o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 7.887 — DE 24 DE MARÇO DE 1972 — Abre e crédito suplementar de Cr\$ 130.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 40, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

Unidade — DEPARTAMENTO DE EXATÓRIAS DO INTERIOR
Atividade — 107.27.01.07.2.067 — Coordenação das atividades administrativas fiscais do Interior do Estado

Código:

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL	
	01.00 Vencimentos e vantagens fixas:	
	01.05 Gratificação de função	130.000,00
	01.08 Gratificação adicional por tempo de serviço	5.000,00
	02.00 Despesas variáveis com pessoal civil:	
	02.09 Salário de pessoal temporário	5.000,00
	S O M A	Cr\$ 130.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência:

Código:

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 6 C	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 130.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.888 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Reconduz membros do Conselho Rodoviário Estadual O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos dos ofícios n.ºs. CRE/34/72 e CRE/35/72, de 15 do corrente, que vem de receber do Conselho Rodoviário Estadual, transmitindo indicação que recebeu do Clube de Engenharia do Pará e da Associação dos Municípios do Pará, respectivamente, pelos ofícios n.º 2/72, de 8 de março de 1972, e n.º 752/72, de 14 de março de 1972;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e VIII e § 2.º, do artigo 4.º, do Decreto n.º 32, de 07 de julho 1969, que reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reconduzidos, como membros do Conselho Rodoviário Estadual, para o triênio a contar de 12 de março de 1972 a 12 de março de 1975, os Doutores Luiz Gonzaga Baganha e Ricardo Rodrigues das Chagas, na qualidade de representantes, respectivamente, do Clube de Engenharia do Pará e da Associação dos Municípios do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.889 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Reconduz membro do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º CRE/26/72, de 8 do corrente, que vem de receber do Conselho Rodoviário Estadual, transmitindo indicação que recebeu da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, pelo ofício n.º 57/72;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII e § 2.º, do artigo 4.º, do Decreto n.º 32, de 07 de julho de 1969, que reorganizou o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER-PA.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reconduzido, como membro do Conselho Rodoviário Estadual, para o triênio a contar de 12 de março de 1972 a 12 de março de 1975, na qualidade de representante, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, o bacharel Júlio Augusto de Alencar;

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.890 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4.º, da Lei n. 4.364, de 30.11.1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado:

Unidade — SERVIÇO DE TRANSPORTES DO ESTADO
Atividade — 105.19.01.04.2.022 — Guarda, manutenção e abastecimento de veículos do serviço público estadual.

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas	
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios) ...	1.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil:	
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	10.000,00
02.11	Outras despesas variáveis	9.000,00
S O M A		20.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 20.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 1067)

DECRETO N. 7.891 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 146.890,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado de Saúde Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4.º, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 146.890,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Analíticos do Departamento de Administração e Departamento de Assistência Médico Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo especificados:

Unidade — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade — 110.42.15.01.2.085 — Execução das atividades meio para funcionamento dos serviços da SESP.A.

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil:	
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	15.000,00

Unidade — DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA
Atividade — 110.43.15.06.2091 — Desenvolvimento dos Serviços de Profilaxia da Lepra

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
01.00	Vencimentos e vantagens fixas:	
01.01	Vencimentos	7.136,00
01.05	Gratificação de função	8.000,00
01.08	Gratificação adicional por tempo de serviço	3.728,09
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	1.326,00
01.16	Outras vantagens fixas	10.000,00
02.00	Despesas variáveis com Pessoal Civil:	
02.04	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	7.700,00
02.09	Salário de pessoal temporário ..	80.000,00
02.11	Outras despesas variáveis	14.000,00

S O M A 131.890,00

Art. 20. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade — 107.23.18.01.2.061 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.890,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 1067)

DECRETO N. 7892 DE 24 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5.º da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, abaixo especificado:

Atividade: 107.23.03.04.2.034 — Atividades assistenciais a cargo de Instituições Privadas.

Código:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.5	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
— ACAR-PARÁ		Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação total da dotação consignada

no Orçamento Analítico do Gabinete do Secretario da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.23.02.06.2.031 — Para desenvolvimento de atividade de assistência e crédito rural, a cargo da ACAR-PARÁ.

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
4.3.7.4 DIVERSAS Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — n. 1067)

DECRETO N. 7.893 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

Homologa a Resolução n. 035, de 16.03.72, do IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 035, de 16 de março de 1972, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, que concede aos servidores do Quadro do Pessoal do referido Instituto a majoração de 20% (vinte por cento) calculados sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos, a contar de 1.º de janeiro de 1972.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

RESOLUÇÃO N. 035 — DE 16 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 9.º, do Decreto n. 7.102, de 26.06.70, e,

Considerando que o Governo do Estado, pela Lei n. 4.353, de 13 de agosto de 1971, concedeu um abono de 20% (vinte por cento), aos servidores públicos estaduais;

Considerando que não seria justo ficassem os servidores desta Autarquia à margem desse benefício, de vez que sobre eles pesam os mesmos ônus consequentes da elevação dos custos de bens de consumo e das utilidades essenciais;

Considerando a proposta encaminhada pelo Sr. Superintendente do IPASEP relativa ao assunto;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — CONCEDER aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP, a majoração de 20% (vinte por cento), calculados sobre os respectivos vencimentos, salários e proventos, a contar do dia 1.º de janeiro de 1972, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 2.º — AUTORIZAR o Sr. Superintendente do IPASEP a

tomar as necessárias providências para efetivação do aumento de que trata o art. 1.º.

Art. 3.º — A presente Resolução será submetida à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gen. R. 1 Rubens Luzio Vaz

Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo	Denominação do Cargo	N.º	Despesa	
			Vencimento Cr\$	Mensal Cr\$
CC-2	Diretor do Departamento	3	960,00	2.880,00
CC-3	Chefe de Gabinete	1	900,00	900,00
CC-3	Assessor Jurídico	1	900,00	900,00
CC-4	Diretor de Divisão	8	600,00	4.800,00
CC-4	Tesoureiro	1	600,00	600,00
CC-5	Pagador	1	480,00	480,00

Cr\$ 10.560,00

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Denominação do Cargo	N.º	Despesa	
			Vencimento Cr\$	Mensal Cr\$
1	Ascensorista	2	162,00	324,00
1	Mensageiro	1	162,00	162,00
2	Servente	10	180,00	1.800,00
3	Porteiro	3	216,00	648,00
3	Protocolista	1	216,00	216,00
4	Arquivista	1	240,00	240,00
5	Motorista	3	264,00	792,00
6	Escrevente Datilógrafo	9	300,00	2.700,00
7	Almoxarife	1	360,00	360,00
7	Zelador	1	360,00	360,00
8	Mecanógrafo	3	384,00	1.152,00
9	Contabilista	2	420,00	840,00
13	Contador	1	900,00	900,00

10.494,00

CARGOS DE CARREIRA

Padrão	Denominação do Cargo	N.º	Despesa	
			Vencimento Cr\$	Mensal Cr\$
A	Auxiliar de Administração	4	300,00	1.200,00
D	Escriturário	6	336,00	2.016,00
G	Oficial de Administração	1	384,00	384,00

Cr\$ 3.600,00

(G. — Reg. n. 1067)

PORTARIA N. 1.886 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à Comissão Executiva do VII Congresso Brasileiro de Cancero.

logia, a realizar-se nesta Capital, no período de 1.º a 7 de outubro F. vindourc, correndo a despesa à conta da Atividade 107.22.03.04.2.034 — Atividades assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da SEFA, observada a seguinte codificação orçamentária:

- 3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
- 3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3 2 1 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3 2 1 5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS

O pagamento em apreço deverá ser efetuado em seis (6) parcelas mensais, no valor de Cr\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros), cada uma, a partir do mês de março em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1 887 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Associação de Crédito e Assistência Rural — ACAR-PARÁ, foi contemplada no Orçamento do Estado para 1972, com uma dotação de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) sob a classificação 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4 3 0 0 — Transferências de Capital; 4.3.7.0 — Contribuições Diversas; 4.3.7.4 — Entidades Diversas — ACAR-PARÁ;

CONSIDERANDO que a classificação dessa transferência em Despesas de Capital obedeceu às instruções vigentes à época em que foi elaborado o Orçamento do Estado para o corrente exercício (Decreto Federal n. 68.135, de 20.01.71 — artigo 80., § 20.);

CONSIDERANDO, entretanto, que pelo Decreto Federal n. 69.775, de 13.12.71, editado após aprovado o Orçamento do Estado, a contribuição do Governo Estadual à ACAR-PARÁ, deverá ser classificada como Despesa Corrente (art. 80., § 30., do referido Decreto);

CONSIDERANDO que fase à mudança de classificação da contribuição estadual à ACAR-PARÁ, a Secretaria da Fazenda não pode fazer o empenho da despesa prevista no Orçamento para o exercício corrente;

CONSIDERANDO, todavia, que os programas da ACAR não devem sofrer solução de continuidade, não só pelos altos objetivos que encerram como, ainda, por se tratar de programas contemplados preferencialmente por disposições do Decreto Federal n. 69.775 citado,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a empenhar e pagar a contribuição do Governo do Estado à ACAR-PARÁ, observada a seguinte classificação constante do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da Fazenda.
Atividade — 107.23.08.04.2.034 — Atividades essenciais a cargo de Instituições Privadas.

Código :

- 3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
- 3 2 0 0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3 2 1 0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3 2 1 5 INSTITUIÇÕES PRIVADAS — ACAR-Pa.

Recomendar à Secretaria da Fazenda que providencie a suplementação da dotação a que se refere o inciso anterior, utilizando-se, para isso, os recursos financeiros alocados especificamente à ACAR-Pa. e que não serão mais à mesma transferidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1 888 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar a Prefeitura Municipal de Jacundá, o pagamento da quantia de Cr\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros), em três parcelas de igual valor, sendo a primeira no corrente mês e as subsequentes trinta (30) e sessenta (60) dias após o pagamento da primeira, correndo a respectiva despesa à conta do Orçamento Analítico do Gabinete do Secretário da SEFA, Atividade — 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a Diversas Entidades, observando a seguinte codificação orçamentária:

- 4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4 3 0 0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4 3 7 0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4 3 7 4 DIVERSAS — Outras contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. Reg. — n. 1067)

PORTARIA N. 1 889 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar a Prefeitura de Baião, o pagamento da quantia de Cr\$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), em quatro parcelas iguais, sendo a primeira no corrente mês e as subsequentes com 30, 60 e 90 dias, da data do pagamento da primeira, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade — 107.23.18.01.2.062 — Contribuições a diversas entidades do Orçamento Analítico da aludida Secretaria, observando a seguinte codificação orçamentária:

- 4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4 3 0 0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4 3 7 0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4 3 7 3 DIVERSAS

Outras Contribuições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 1 890 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, nos dias 30 e 31 do mês em curso, em homenagem às comemorações da Semana Santa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1067)

PORTARIA N. 1 891 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a contar de 10. de fevereiro de 1972, o

Capitão da Polícia Militar do Estado, Guaracy Fabiano Paranhos Guimaraes, da função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.892 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a contar de 10. de janeiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Roberto Pessoa Campos, da função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.893 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a contar de 10. de fevereiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Benedito Orlando Farias Aguiar, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 1.894 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, a contar de 10. de janeiro de 1972, o Capitão da Polícia Militar do Estado, Fabiano José Cardoso Bentes, da função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.895 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Designar o Capitão da Polícia Militar do Estado, Pedro Trindade de Andrade para exercer a função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado, a contar de 10. de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.896 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Designar o 2o. Tenente da Polícia Militar do Estado, Fernando Costa Leite para exercer a função de Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado, a contar de 10. de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.897 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, Heloiza Helena Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos do Estado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.898 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, o Engenheiro Roberto de La Roque Soares, funcionário do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN), posto à disposição do Governo do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1.899 — DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, João Nepomuceno Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Engenharia Sanitária do Departamento de Serviços Especiais da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1082)

PORTARIA N. 1900 DE 24 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Designar o doutor Octávio Bandeira Cascaes para cumprir, conjuntamente com o cargo de Secretário de Estado de Saúde

Pública, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1972

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVÉRNO

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente Edital, fica o ciliarista equiparado CARLOS DE MELO SOBRINHO, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na con-

formidade do que dispõe o artigo 136, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

IMPRESA OFICIAL do Estado, 16 de março de 1972.
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 939 — Dias 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 28 03.72)

ANÚNCIOS

**CARVALHO LEITE,
MEDICAMENTOS S.A.**

*Assembléia Geral
Ordinária*

Convocação

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo número 357, cujos fins são:

- Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1971, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;
- Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Eleição da Diretoria e fixação dos Honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal exercício de 1972 e fixação de seus Honorários;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima já citado, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a

que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício de 1971.
Belém, 22 de março de 1972.

A DIRETORIA

(a) Ilegível
Diretor
(Ext. Reg. n. 989 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 26 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Fernando da Silva Gonçalves, Oneide Nazaré de Lima Almeida, Dagoberto Maia de Carvalho e Euclides de Freitas Filho

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de março de 1972 — (aa) Armando Marques Gonçalves, 1.º Secretário.
(T. n. 17.873 — Reg. n. 920 — Dias 22, 23, 24, 25 e 28.3.1972)

CURTUME MAGUARY S.A.
Avisamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

A DIRETORIA
(T. n. 17875 — Reg. n. 924 — Dias — 23, 24 e 28 3.72)

VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Agente do Sistema Financeiro da Habitação — Carta Patente nº 27 Dec. Lei. nº 21.11.1966.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO A ASSEMBLÉIA GERAL DA VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Senhores Associados:

Temos a grata satisfação de encaminhar à consideração de Vas. Sas. o Balanço Geral da VIVENDA — “Associação de Poupança e Empréstimo” levantado em 31 de dezembro de 1971 e a respectiva demonstração da conta de Receita e Despesa, devidamente certificados em seu final pela firma Walter Heuer — Contadores Auditores. Tais documentos expressam a evolução das atividades desta Associação no exercício que findou e o seu crescimento normal sempre fundamentado na filosofia básica do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo em particular e do Plano Nacional da Habitação em geral. Temos tido a preocupação de, no cumprimento de nossas finalidades específicas, dedicar o maior esforço no sentido de bem atender nossos Associados que nos tem distinguido com a honra de uma confiança e preferência que constituem o maior galardão do nosso trabalho. Nossas aplicações se voltaram precipuamente ao atendimento de nossos Associados, procurando abranger todas as esferas sociais de nossa comunidade.

Em termos globais podemos afirmar que em 1971 garantimos a primazia na colocação das CADERNETAS DE POUPANÇA VIVENDA, trazendo para nossa família associativa — a maior da Amazônia — novos 7.078 depositantes que perfizeram um total de 17.934 sócios da VIVENDA. Recebemos nesse ano mais Cr\$ 4.287.063,15, elevando nossos depósitos de poupança livre para Cr\$ 11.892.266,10 o que nos coloca como uma das maiores APEs do Brasil. A esses Associados creditamos, durante o exercício Cr\$ 2.091.494,85, sendo Cr\$ 1.535.377,18 de correção monetária e Cr\$ 556.117,67 de participação nos lucros da empresa.

Do mesmo modo, efetuamos aplicações em financiamentos para aquisição, construção e término de construção de residências para nossos Associados, num montante de Cr\$ 13.656.990,75 elevando o total de empréstimos para .. Cr\$ 28.518.733,01 que beneficiaram 597 Associados.

Para o desenvolvimento de nossa política habitacional obtivemos do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO refinanciamentos na ordem de Cr\$ 5.131.326,91 de recursos oriundos da captação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Finalmente, mercê da confiança em nós depositada pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO estendemos nossa atuação como Agente Cobrador do Banco Nacional da Habitação às cidades de Castanhal, Capanema e Bragança. Paralelamente estabelecemos as bases para, em consonância com as diretrizes formuladas pelo Governo Federal, promover a implantação dos novos planos de pagamento para os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação.

Mais uma vez queremos agradecer a confiança em nós depositada e reafirmar os propósitos de nossa Administração sempre voltados para o atendimento das necessidades de nossos Associados procurando um desenvolvimento sadio consoante a filosofia que inspirou nossos fundadores.

Belém (Pa), 10 de março de 1972.

IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA
Pte. do Conselho de Orientação
ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO
Conselheiro
EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO
Conselheiro
WALBERT DA SILVA MONTEIRO
Administrador — Geral

VIVENDA — “Associação de Poupança e Empréstimo”
Agente do Sistema Financeiro de Habitação — Carta Patente n. 27
— Dec. Lei n. 70 de 21.11.66

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.1971

A T I V O		P A S S I V O	
<i>Disponível</i>		<i>Patrimônio Social</i>	
Caixa	102.689,27	Fundo de Reserva	183.141,21
Depósito em Bancos	1.117.879,46	Fundo de Emergência	91.570,61
Dep. em Caixas Ec. Federais ..	1.655,55	Prov. p/Garantir Dividendos Fu-	
Letras Imobiliárias	250.000,00	turos	888.303,08
	<u>1.472.224,28</u>	Outras Reservas e Fundos	151.787,54
		Recursos de Associados	11.892.266,10
			<u>13.207.068,54</u>
<i>Realizável</i>		<i>Exigível</i>	
Financiamentos Imobiliários ...	27.955.240,57	Banco Nacional da Habitação ..	13.305.210,43
Créditos em Composição	563.492,44	Credores Diversos	105.193,55
Devedores Diversos	137.097,09	Provisões Diversas	1.375.309,54
Crédito de Rendas a Receber ..	1.295.957,60	Processos em Tramitação-Crédi-	
	<u>29.951.787,70</u>	tos a Utilizar	2.416.868,04
		Outras Responsabilidades	1.308.660,00
<i>Imobilizado</i>		Gestão de Hipotecas	650.900,37
Material de Expediente	199.378,97		<u>19.162.141,93</u>
Móveis e Utensílios	334.585,53	<i>Compensação</i>	
Edifícios de Uso	149.419,36		<u>32.369.210,47</u>
Instalações	149.173,58	Diretores e Prepostos — Garan-	
	<u>832.557,44</u>	tia de Gestão	220.000,00
		Prestadores de Garantias	22.717.922,22
<i>Despesas Pendentes</i>		Depósito de Valores em Custódia	4.936.110,755
Despesas Diferidas	112.641,05	Remetentes de Valores à Co-	
	<u>112.641,05</u>	brança	780.291,50
		Garantias Outorgadas	3.494.203,28
<i>Compensação</i>		Valores Entregues em Custódia	50.000,12
Seguro Fidelidade	220.000,00	Outras Obrigações Potenciais ...	500.000,00
Garantias Recebidas	22.717.922,22		<u>32.698.527,87</u>
Valores Recebidos em Custódia	4.936.110,75		
Valores Recebidos à Cobrança	780.291,50		
Devedores por Garantias	3.494.203,28		
Devedores por Custódia	50.000,12		
Outros Direitos Potenciais	500.000,00		
	<u>32.698.527,87</u>		
	Cr\$ 65.067.738,34		Cr\$ 65.067.738,34

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.1971

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Administrativas	470.032,67	Renda de Disponibilidade	36.374,65
Despesas Patrimoniais	114.042,13	Renda de Financiamentos Imo-	
Despesas de Operações Passivas		biários	
Comissões e Taxas	39.353,36	Comissões e Taxas	325.056,80
Juros e Correção Monetária	3.072.663,42	Juros e Correção Monetária	3.986.672,92
Outros	438.233,51		<u>4.311.729,72</u>
	<u>3.550.250,29</u>	Rendas Eventuais	38.822,10
		Renda de Serviços	38.729,87
<i>Distribuição do Resultado Lí-</i>		Resultados Anteriores Não Dis-	
quido		tribuídos	76.197,83
Fundo de Reserva	29.133,12		<u>76.197,83</u>
Fundo de Emergência	14.566,56		
Participação da Adm. Executiva	14.566,56		
Div. a Pagar ou Creditar	309.262,84		
	<u>387.528,09</u>		
	Cr\$ 4.501.854,17		Cr\$ 4.501.854,17

WALBERT DA SILVA MONTEIRO — Administrador Geral

IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA — Presidente do Conselho de Orientação
JOÃO BATISTA GAMA DIAS — Técnico em Contabilidade
C R. C. PA — 2337ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO — Conselheiro
EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO — Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES

Ref: RJ 085.03.72

Ilmo. Sr.

Administrador Geral da VIVENDA — “Associação de Poupança e Empréstimo”

Belém — Pará

Prezado Senhor:

“Examinamos o Balanço Geral da VIVENDA — “Associação de Poupança e Empréstimo” — Belém — Pará, levantado em 31.12.71, que apresenta uma soma total de Cr\$ 65.067.738,34 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) e a correspondente conta de Receitas e Despesas na mesma data, totalizando Cr\$ 4.501.854,17 (quatro milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos).

Efetuamos os exames e controles usuais em auditoria até uma extensão que julgamos necessária.

Somos de parecer que o referido Balanço Geral e a correspondente conta de Receitas e Despesas refletem a situação financeira da Sociedade naquela data, de acordo com os livros e documentos examinados e as normas usuais, consideradas as observações constantes do nosso relatório”.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1972.

WALTER HEUER — Contadores Auditores — CRC — GB. 87 — CGC — 61.411.393/2

GILSON MIGUEL DE B. MENEZES — Contador CRC — GB 28.839 — IS — PA — 171 — CPF — 008516127

(Ext. Reg. n. 896 — Dia — 28.3.72)

A. P. DUARTE S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

— A P A S A —

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e o resultado de nossas atividades durante o exercício de 1971.

Belém, 10 de março de 1972.

ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O

<i>Imobilizado</i>		
Móveis e Utensílios	2.210,00	
Benfeitorias	5,03	
Imobilizações Financeiras	4.531,46	6.746,49
<i>Disponível</i>		
Caixa e Bancos		294,62
<i>Realizável</i>		
Mercadorias Gerais	45.751,90	
Duplicatas a Receber	2.955,15	
Programa de Integração Social	80,93	
Plano de Integração Nacional	121,00	48.908,98
<i>Compensação</i>		
Banco do Brasil S.A. c/Cobrança ..		775,82
		Cr\$ 56.725,91

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	25.000,00	
Fundo de Reserva	13,86	
Lucros Suspensos	3.483,24	
Reservas para Depreciações	238,00	28.735,10

Exigível

Duplicatas a Pagar	21.954,37	
Devedores e Credores Gerais	5.069,78	
Imp. Circul. de Mercad. Retido na Fonte	103,80	
Imposto de Renda Retido na Fonte	8,30	
Impostos a Pagar	78,74	27.214,99

Compensação

Titulos em Cobrança		775,82
---------------------------	--	--------

Cr\$ 56.725,91

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA “LUCROS E PERDAS”

C R É D I T O

Lucro apurado na venda de Mercadorias	16.473,93
Juros e Reembolso de Despesas	285,85
Resultado da conta Comissões	11.519,28
	Cr\$ 28.279,06

D É B I T O

Despesas administrativas, previdencia social etc.	26.799,43
Lucros Suspensos	1.479,63

Cr\$ 28.279,06

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ARCHANGELA FELIZ DUARTE — Diretora

LUIZ PIRES DA COSTA — Contador

REG — 006 do CRC — PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A primeiro de março de 1972, na sede social, reuniu o Conselho Fiscal de A. P. DUARTE S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (APASA), para se manifestarem sobre as contas da Diretoria no ano findo.

O Conselho Fiscal é de parecer que as mesmas se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão sendo lavrada esta ata que vai por todos assinada.

JOSÉ FARIAS DA COSTA

MARIA IZABEL TOCANTINS DA COSTA

SEMIRAMES ARNAUD CARRERA

(Ext. Reg. n. 885 — Dia — 28.3.72)

MULTINAVI S.A. INDÚSTRIA NAVAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social, findo em 31 de dezembro de 1971, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Para qualquer outro esclarecimento ou informação estaremos à disposição dos senhores acionistas.

São Paulo, 02 de março de 1972.

JOSÉ CARCELES — Diretor Presidente

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1971

Diário n. 1 — Fls. 87/88

C.G.C. — 04.985.891/001

———— A T I V O ————

Imobilizado

Acções de Companhias	5.400,00	
Construções	10.833,00	
Marcas e Patentes	1.960,00	
Móveis e Utensílios	3.286,52	
Maquinismos e Equipamentos ..	121.861,95	
Reforçamento	24.000,00	
Terreno	1.654.611,65	
Despesas de Implantação do Projeto	385.015,02	2.206.973,14
		<hr/>

Disponível

Caixa	17.754,59	
Pco. da Amazônia S.A. c/Dep. s/ Lte.	333,60	18.118,19
		<hr/>

Realizável

Depósitos p/Garantia	960,00	
Contas à Receber	832,68	1.792,68
		<hr/>

Perdente

Capital à Realizar		18.192.778,00
		<hr/>

20.419.662,01

Compensação

Acções Caucionadas	150,00	
Depósitos em Bancos c/FGTS ..	9.395,32	9.545,32
		<hr/>

Cr\$ 20.429.207,33

———— P A S S I V O ————

Inexigível

Capital Autorizado:

Integralizado	2.120.362,00	
A Integralizar	18.192.778,00	20.313.140,00
		<hr/>

Fundo p/Depreciações	153,04	20.313.293,04
		<hr/>

Exigível

Contas à Pagar	10.456,22	
Obrigações à Pagar	95.912,75	106.368,97
		<hr/>

20.419.662,01

Compensação

Garantia de Gestão	150,00	
Bancos c/Depósitos FGTS	9.395,32	9.545,32
		<hr/>

Cr\$ 20.429.207,33

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

A DIRETORIA

JOSÉ CARCELES — Dir. Presidente

Leila Luzia Sales Souto — Tec. em Cont. Reg. 1.217 —

CRC (PA) — CPF — 007.705.402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" em 31.12.1971

———— D É B I T O ————

Despesas de Organização e Administração ...	226.959,84
Gastos Gerais	53.232,50
	<hr/>

Cr\$ 280.192,34

———— C R É D I T O ————

Descontos Obtidos	7,50
-------------------------	------

<i>Despesas de Implantação do Projeto</i>	
Resultado deste exercício, transferido para esta conta	280.184,84
	<hr/>

Cr\$ 280.192,34

Belém — Pará, 31 de dezembro de 1971.

A DIRETORIA

JOSÉ CARCELES — Dir. Presidente

Leila Luzia Sales Souto — Tec. em Cont. Reg. 1.217 —
CRC (PA) CPF — 007.705.402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da MULTINAVI S.A. — INDÚSTRIA NAVAL, tendo examinado o Balanço Geral e respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1971, bem como todos os livros e documentos necessários, declaram terem encontrado tudo em perfeita ordem. Dessa forma são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos acionistas.

São Paulo, 02 de março de 1972.

CÉSAR CHARONI

EDUARDO NAHAS

JOSÉ RUBENS REZENDE G. DA MOTTA

(aa) Illegíveis

(Ext. Reg. n. 914 — Dia — 28.3.1972)

MARQUES PINTO,

EXPORTAÇÃO S.A.

A V I S O

Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo quinto dos Estatutos Sociais, comunicamos aos acionistas da empresa MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., que Bivar Serrano e Matilde Wallace Serrano manifestaram à Diretoria e ao Conselho Fiscal desta sociedade, sua intenção de alienar, por venda-e-compra, 140.544 ações ordinárias, nominativas, representativas de sua participação no capital desta empresa, devendo os acionistas interessados em adquiri-las manifestar-se dentro do prazo de 15 dias, a contar da terceira publicação do pre-

sente aviso no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Santarém (PA), 24 de março de 1972.

BIVAR SERRANO
Diretor

JOÃO VIEIRA CARDOSO
Vice-Diretor
FILOMENA DAS CHAGAS
BRANCO
Vice-Diretora

MANOEL DE JESUS MORAES
Conselheiro Fiscal
VICENTE DEL QUERCIA MILÃO
Conselheiro Fiscal
ANTONIO SANTANA DE VASCONCELOS
Conselheiro Fiscal

(Ext. Reg. n. 981 — Dias — 25, 28 e 29.3.72)

Nome do Estabelecimento — BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.
Matriz em BELÉM
Estado PARA
Carta Patente nº 6.350 de 03.09.1961
Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.913.711

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1971

G L O B A L		P A S S I V O	
A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL REALIZÁVEL	9.533.593,89	NAO EXIGÍVEL	
EMPRESTIMOS		Capital:	
A Produção	24.299.851,64	De Domiciliados no País	5.000.000,00
Ao Comércio	9.944.603,19	De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x
A Atividades Não Especificadas	6.655.442,07	Aumento de Capital	2.802.385,00
Ao Governo Federal	x-x-x-x	Correção Monetária do Ativo	1.199.105,33
A Governos Estaduais e Municipais	1.035.000,00	Reservas e Fundos	5.666.644,43
A Autarquias	8.733.401,30		
A Instituições Financeiras	x-x-x-x	EXIGÍVEL	
Em Letras Hipotecárias	x-x-x-x	DEPOSITOS	
	50.668.298,20	A Vista e a curto prazo	
OUTROS CRÉDITOS		Do Público	15.144.966,29
Banco Central — Recolhimentos	2.799.909,90	De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	2.805.150,96	De Entidades Públicas	24.712.835,70
Adiantamento Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	x-x-x-x	A médio prazo	
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	x-x-x-x	DO PÚBLICO:	
Créditos em Liquidação	11.506.918,05	— A Prazo Fixo	x-x-x-x
Acionistas — Capital a Realizar	77.533,50	— Com Correção Monetária	7.375.001,27
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	x-x-x-x	De Entidades Públicas	x-x-x-x
Correspondentes no País	2.361.651,45		7.375.001,27
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Nacionais	11.260.010,46	Cheques e Documentos a Liquidar	99.688,08
Outras Contas	1.879.524,93	Cobrança Efetuada em Trânsito	781,97
	32.490.689,25	Ordens de Pagamento	5.100.099,75
VALORES E BENS		Correspondentes no País	1.554.093,43
Títulos à Ordem do Banco Central	248,14	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x
Letras do Tesouro Nacional e Títulos Federais	18.201,60	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional	x-x-x-x
Títulos Estaduais e Municipais	x-x-x-x	Departamento no País	7.826.957,13
Valores em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x	Outras Contas	1.953.321,22
Outros Valores	99.951,69		16.534.941,53
Bens	118.401,43	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
	688.121,28	Recebimentos Por Conta do Tesouro Nacional	51.566,35
	83.965.520,16	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	x-x-x-x
IMOBILIZADO		Depósitos Obrigatórios — FGTS	253.552,73
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	6.915.739,50	Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	22.829.303,95
Móveis e Utensílios	1.501.096,94	Imposto Sobre Operações Financeiras	37.154,01
Almoxarifado	492.336,58	Obrigações em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x
Instalação da Sociedade	x-x-x-x	Obrigações por Compra de Imóveis	x-x-x-x
Sistema de Comunicação	x-x-x-x	Outras Contas	732.613,50
Sistema de Mecanização Avançada	x-x-x-x		23.904.190,54
Sistema de Segurança	28.119,00		87.671.935,38

RESULTADO PENDENTE

Despesas Operacionais	x-x-x-x	
Despesas Administrativas	x-x-x-x	
Perdas Diversas	x-x-x-x	
Despesas de Exercícios Futuros	1.098,15	
Lucros e Perdas	2.035.455,16	
		2 036.551,33
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		49.151.661,80
		Cr\$ 153.624.671,20

DIRETORES

- (a) Dr. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
- (a) Sr. Nestor Freire Arnaud
- (a) Sr. Kleber Henriques Alvares
- (a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva

RESULTADO PENDENTE

Rendas Operacionais	x-x-x-x	
Outras Rendas	x-x-x-x	
Lucros	x-x-x-x	
Rendas e Lucros em Suspensão	1.476.972,36	
Rendas de Exercícios Futuros	655.965,35	
Lucros e Perdas	x-x-x-x	
		3.132.938,21
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		49.151.661,80
		Cr\$ 153.624.671,20

VISTO DO CONSELHO FISCAL

SR. LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL.
 SRA. MARILDA WARDERLEY COELHO VIANNA
 SR. EDMUNDO MOURA
 Local e data Belém, (PA), 30 de junho de 1971.
 CIRC. 114 — BANCENTRAL
 PATRIMÔNIO MONETÁRIO NOS PRAZEFERES
 Contador — Registro CRC — PA — 902
 REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO GB

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
 EM 30 DE JUNHO DE 1971**

G L O B A L

D E B I T O

DESPESAS OPERACIONAIS	
Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	x-x-x-x
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	115.521,80
Juros Sobre Outras Exigibilidades	239.183,85
Juros Sobre Operações com o Banco Central	315.724,80
Despesas de Comissões	2.572,74
Despesas de Correção Monetária	328.014,38
Despesas de Redscontos	7.372,30
Resultados de Câmbio	x-x-x-x
	1 906.389,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	161.192,00
Vencimentos	981.247,95
Outras Remunerações	360.986,05
Encargos Sociais	306.595,12
Impostos e Taxas	277.314,58
Material de Expediente Consumido	107.096,31
Despesas Gerais:	
Aruguéis	48.327,35
Propaganda e Publicidade	367.942,66
Outras	352.556,32
Despesas de Instalações	1.901,24
	3.465.159,88

C R É D I T O

RENDAS OPERACIONAIS	
Juros e Comissões:	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	2.225.279,10
Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras	28.725,00
Outros	826.172,23
	3.080.176,38
Correção Monetária:	
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio	9.907,53
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras	x-x-x-x
Outros	81.338,21
	91.245,74
Tarifas e Serviços	
Sobre Cobranças, Recebimentos e Transferecias	14.072,82
Outros	285,86
	11.358,68
Resultado de Câmbio	x-x-x-x

PERDAS DIVERSAS

Em Operações de Exercícios Anteriores	521.429,53
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	491.174,77
Outras	25.116,73
	<u>1.037.721,03</u>

Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios

	164.571,30	1.202.292,33
--	------------	--------------

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Segundo os Estatutos)

Fundo de Reserva Legal	x-x-x-x-x
Departamentos no País	x-x-x-x-x-x-x
Licenças aos Acionistas, à Razão de % a a.	x-x-x-x-x

OUTRAS RENDAS

Aluguéis e Outras	249.059,90
Prejuízos Verificados no Semestre	2.035.453,18

LUCROS DIVERSOS

Recuperação de Créditos Compensados Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	5.233,50
Diversos	10.286,83
	<u>187.967,60</u>
	203.547,90
	<u>Cr\$ 5.673.841,78</u>

DIRETORES

(a) Dr. Jesus do Bonfim Mário
de Medeiros

(a) Sr. Nestor Freire Arnaud

(a) Sr. Kleber Henriques Alvares

(a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva

VISTO DO CONSELHO FISCAL

(a) Sr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho Vianna

(a) Sr. Edmundo Moura

REVISITA BANCÁRIA BRASILEIRA -- RIO -- GR

CIRC. 93

Local e data, Belém-PA, 30 de junho de 1971

(a) Raimundo Nonato dos Prazeres Contador -- Reg. -- CRC/PA 902. (Ext. -- Reg. n. 984. -- Dia 28.3.72)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

GLOBAL -- PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL:

De Domiciliados no País	10.000.000,00
De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x-x
Aumento de Capital	x-x-x-x-x
Correção Monetária do Ativo	1.199.106,33
Reservas e Fundos	3.695.893,48
	<u>15.094.999,81</u>

EXIGÍVEL

DEPÓSITOS

A Vista e a Curto Prazo

Do Público	24.125.062,90
De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x-x
De Entidades Públicas	27.303.376,90
	<u>51.428.439,80</u>

A Médio Prazo DO PÚBLICO:

-A Prazo Fixo	x-x-x-x-x
-Com Correção Monetária	5.523.168,85
De Entidades Públicas	x-x-x-x-x
	<u>5.523.168,85</u>
	<u>56.951.608,65</u>

GLOBAL -- ATIVO

DISPONÍVEL

REALIZÁVEL

EMPRESTIMOS

A Produção	36.144.291,33
Ao Comércio	17.530.356,17
A Atividades Não Especificadas	12.925.896,80
Ao Governo Federal	x-x-x-x-x
A Governos Estaduais e Municipais	1.102.245,92
A Autarquias	20.895.701,32
A Instituições Financeiras	x-x-x-x-x
Em Letras Hipotecárias	x-x-x-x-x
	<u>98.598.481,54</u>

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central -- Recolhimentos	2.651.498,64
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a receber	2.241.215,15
Adiantamento sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	x-x-x-x-x
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	x-x-x-x-x
Créditos em Liquidação	8.539.636,46
Acionistas -- Capital a Realizar	x-x-x-x-x
Provedores nos Créditos Liquidados no Exterior	x-x-x-x-x
Correspondentes no País	x-x-x-x-x
	<u>2.502.129,17</u>

Matriz, Departamentos e Corres-pondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x-x	4.128,75
Matriz, Departamentos e Corres-pondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x-x-x-x-x	26.523,29
Departamento no País		15.706.294,01
Outras Contas		1.630.221,48
VALORES E BENS		
Títulos a ordem do Banco Cen-tral (ORTN)		240.285,03
Letras do Tesouro Nacional e Ti-tulos Federais		1.198.924,00
Títulos Estaduais e Municipais		704.921,39
Valores em Moedas Estrangeiras		38.866.265,36
Outros Valores		33.781,27
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Cons-trução		41.531.852,55
Móveis e Utensílios		487.675,50
Almoxarifado		
Instalação da Sociedade		
Sistema de Comunicação		
Sistema de Mecarização Avançada		
Sistema de Segurança		
RESULTADO PENDENTE		
Despesas Operacionais	x-x-x-x-x	
Despesas Administrativas	x-x-x-x-x	
Perdas Diversas	x-x-x-x-x	
Despesas de Exercícios Futuros	x-x-x-x-x	
Lucros e Perdas	x-x-x-x-x	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		54.931.154,46
	Cr\$	257.728.792,96

Cheques e Documentos a Liquidar		4.128,75
Cobrança Efetuada em Trânsito		26.523,29
Ordens de Pagamento		15.706.294,01
Correspondentes no País		1.630.221,48
Matriz, Departamentos e Corres-pondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x-x	
Matriz, Departamentos e Corres-pondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x-x-x-x-x	
Departamento no País		67.590.521,30
Outras Contas		2.895.392,64
OBRIGAÇÕES (Especiais)		
Recebimentos por Conta do Tesou-ro Nacional		240.285,03
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		1.198.924,00
Depósitos Obrigatórios — FGTS		704.921,39
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais		38.866.265,36
Imposto Sobre Operações Finan-ceiras		33.781,27
Obrigações em Moedas Estrangei-ras	x-x-x-x-x	
Obrigações por Compra de Imó-veis	x-x-x-x-x	
Outras Contas		41.531.852,55
RESULTADO PENDENTE		
Rendas Operacionais	x-x-x-x-x	
Outras Rendas	x-x-x-x-x	
Lucros	x-x-x-x-x	
Rendas e Lucros em Suspensão		1.324.061,92
Rendas de Exercícios Futuros	x-x-x-x-x	
Lucros e Perdas	x-x-x-x-x	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		54.931.154,46
	Cr\$	257.728.792,96

DIRETORES
 (a) Sr. Nestor Freire Arnaud
 (a) Sr. Kleber Henriques Alvares
 (a) Sr. Geraldo Stéfio de Oliveira e Silva

VISTO DO CONSELHO FISCAL
 Amaral
 (a) Sr. Marilda Wanderley Coêlho
 Vianna
 (a) Sr. Edmundo Moura

LOCAL E DATA: Belém (PA), 31 de dezembro de 1971. CIRC. 114—RANCENTRAL,
 (a) JOAO DA SILVA BORGES Revista Bancária Brasileira—Rio—GB
 Contador — Registro 0303, CRC—PA.
 Chefe do Departamento de Contabilidade e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

D É B I T O	G L O B A L	C R É D I T O
DESPESAS OPERACIONAIS		
Juros Sobre Depósitos à Vista e a Curto Prazo	230.250,20	Juros e Comissões:
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo	31.865,43	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio
Juros Sobre Outras Exigibilidades	—	3.522.481,93
Juros Sobre Operações com o Banco Central	262.115,63	Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e a Instituições Financeiras
Despesas de Comissões	1.126,75	46.158,36
Despesas de Correção Monetária	570.060,00	Outros
Despesas de Rescontos	9.120,40	1.638.031,10
Resultados de Câmbio	949.429,76	5.206.671,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	127.297,11	Correção Monetária:
Pessoal:	995.817,68	Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio
Outras Remunerações	842.400,59	Sobre Empréstimos à Entidades Públicas e Instituições Financeiras
Encargos Sociais	1.838.218,27	Outros
Impostos e Taxas	269.440,03	80.363,67
Material de Expediente Consumido	337.602,42	Tarifas e Serviços:
Despesas Gerais:	178.528,20	Sobre Cobranças, Recebimentos e Transferências
Aluguéis	9.358,76	Outros
Proparanda e Publicidade	179.244,65	22.501,39
Outras	1.009.463,23	1.529,98
DESPESAS DE INSTALAÇÕES	5.874,79	24.081,37
4.055.027,30		5.317.096,35
PERDAS DIVERSAS		
Em Operações de Exercícios Anteriores	1.315.479,12	OUTRAS RENDAS
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	637,95	Aluguéis e Outras
Outras	2.035.737,32	735.457,90
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	225.879,54	LUCROS DIVERSOS
3.577.733,93		Recuperação de Créditos Compensados
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO (Segundo os Estatutos)		
Fundo de Reserva Legal	2.393,15	Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais
Participações no País	—	Diversos
Dividendos aos Acionistas, à Razão de %a.a.	1.435,89	2.441.356,32
Fundo de Reservas Especiais	44.034,10	2.470.492,99
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	47.863,14	Cr\$ 8.523.047,24
Cr\$ 8.523.047,24		

DIRETORES
(a) Sr. Jesus do Bonfim Mário
de Medeiros
(a) Sr. Nestor Freire Arnaud
(a) Sr. Everaldo Stélio de Oliveira e Silva
(a) Sr. Kléber Henriques Alvares

VISTO DO CONSELHO FISCAL
(a) Sr. Lício Vespasiano Mazzini do Amaral
(a) Sra. Marilda Wanderley Coelho Vianna
(a) Sr. Edmundo Moura

Local e data: Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1971. CIRC. 93—BANCENTRAL
(a) JOAO DA SILVA BORGES Revista Bancária Brasileira—Rio—GB
Contador — Registro 0303, CRC-PA.
Chefe do Departamento de Contabilidade e Administração

tos duvidosos, confirmam o acerto e a firmeza com que procede e atua à Diretoria.

Por isto, pelo que vimos e constatamos, somos de parecer que os senhores acionistas podem aprovar sem restrições as contas e atos da Diretoria do Banco do Estado do Pará S/A., apresentadas com o seu relatório relativo ao exercício de 1971. Elas espelham a real situação do estabelecimento.

Belém, 18 de janeiro de 1972.
 (a) LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
 (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
 (a) EDMUNDO MOURA

(Ext. — Reg. n. 985. — Dia 28.3.72)

Ata da reunião do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S/A., realizada em 18 de janeiro de 1972.

As dezesete horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, reunidos na sede do Banco do Estado do Pará S/A., à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, nesta Capital, para emitir parecer sobre o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1971, acompanhando como vimos, o balanço do que nos cumpre por lei e pelos estatutos do Banco, a atuação da sua Diretoria, constatamos e aqui o consignamos, que essa atuação se caracterizou plenamente pelo empenho em solidificar o patrimônio da instituição.

Os balancetes mês a mês demonstram o progresso nesse sentido e a aplicação total dos lucros apurados ao encerrar o exercício, na eliminação de créditos.

Nome do estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Matriz em Belém

Carta Patente n. 6.350 de 13.09.61

Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.913.711

Estado Pará

A T I V O

DISPONÍVEL	5.235.026,83
REALIZÁVEL	
EMPRÉSTIMOS	
A Produção	38.063.579,29
Ao Comércio	17.757.914,28
A Atividades Não Especificadas	13.456.752,59
A Entidades Públicas	23.694.459,95
A Instituições Financeiras	x-x-x-x-x-x
Em Letras Hipotecárias	x-x-x-x-x-x
	92.972.706,11

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central — Recolhimentos	3.629.922,88
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação e a Receber	3.760.334,10
Adiantamento Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	x-x-x-x-x-x
Acionistas — Capital a Realizar	x-x-x-x-x-x
Correspondentes no País	1.784.654,19
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x-x-x
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — Em Moeda Nacional	x-x-x-x-x-x
Departamento no País	82.026.430,51
Outras Contas	11.044.763,41
	102.246.105,09

VALORES E BENS

Títulos à Ordem do Banco Central	1.507.405,49
Outros Valores	544.489,29
	2.051.894,78
Bens	439.013,87
	197.709.719,85

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 (MODELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANCETE GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1972.

G L O B A L — P A S S I V O

NAO EXIGÍVEL	
CAPITAL:	
De Domiciliados no País	10.000.000,00
De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x-x-x
	10.000.000,00
Aumento de Capital	8.335,00
Correção Monetária do Ativo	x-x-x-x-x-x
Reservas e Fundos	5.093.501,31
	15.101.836,31

EXIGÍVEL

DEPOSITOS

A vista e a curto prazo

Do Público	22.354.360,20
De Domiciliados no Exterior	x-x-x-x-x-x
De Entidades Públicas	28.099.784,59
	50.454.144,79

A médio prazo

DO PÚBLICO:

— A Prazo Fixo	x-x-x-x-x-x
— Com Correção Monetária	5.523.503,48
	5.523.503,48

De Entidades Públicas	x-x-x-x-x-x
	5.523.503,48

55.977.648,27

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Cheques e Documentos a Liquidar	115.039,63
Cobrança Efetuada, em Trânsito	714,67
Ordens de Pagamento	12.874.246,44
Correspondentes no País	986.114,59
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x-x-x
Matriz, Departamentos e Correspondentes	

pendentes no Exterior — em
Moeda Nacional X-X-X-X-X
Participações L.º País 76.730.898,78
Outras Contas 5.592.531,60 96.299.595,76

OPERAÇÕES (Especiais)
Recbimentos por Conta do Te-
souro Nacional 134.839,54
Decorativos e Empréstimos no
Parco Central 1.178.924,00
Operações Obrigatórias — FGIS 977.046,19
Operações por Refinanciamento e
Previdência Sociais 41.444.663,61
Outras Contas 484.807,94 41.220.301,28 196.497.545,31

RESULTADO PENDENTE 2.219.360,17
CONTAS DE COMPENSAÇÃO 59.816.990,30
Cr\$ 273.635.732,09

Local e Data — Belém, (PA), 21 de Janeiro de 1972.
CIRC. 114 — BANCENTRAL,
PRIMEIRA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — GB
C/O DA SILVA DORCETES
Contador Registro 0303 CRC — PA.
Chefe do Departamento de Contabilidade e Administração
(Ext. Reg. n. 986 — Dia: 23.03.72).

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Cons-
trução 7.294.287,74
Móveis, Utensílios e Almoarifado 2.395.042,51
Instalação da Sociedade X-X-X-X-X
Sistema de Comunicação X-X-X-X-X
Sistema de Mecanização Avançada X-X-X-X-X
Sistema de Segurança 32.262,00 9.721.592,25

RESULTADO PENDENTE 1.152.492,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO 59.816.990,30
Cr\$ 273.635.732,09

DIRETORES
(a) Pr. Jesus do Bonfim Vitor
de Medeiros
(a) Sr. Nestor Freire Azevedo
(a) Sr. Kléber Henriques Alvares
(a) Sr. Everaldo Sábido de Oliveira e
Silva
VISTO DO CONSELHO FISCAL:
(a) Sr. Lucio Vespasiano Mazzini do
Amaral
(a) Sr. Marilda Wanderley Coelho
Vitana
(a) Sr. Edmundo Moura

AFRICANA, TECIDOS S.A.

Comunicamos aos senhores
acionistas, que a partir desta
data, acham-se à sua disposi-
ção os documentos a que alu-
do o artigo número 99 da lei
das Sociedades por ações,
Decreto-lei número 2.627 de
26 de setembro de 1940.

Belém, 24 de março de
1972.

JIRO HORIGUCHI

Diretor

(Ext. Reg. n. 937 — Dias —
25, 23 e 29.3.72)

JOAQUIM FONSECA
NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

J O N A S A

CGC — 04.896.817.001

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição
dos senhores acionistas, na
sede social à rua Professor
Nelson Ribeiro número 161
os documentos a que se refe-
re o artigo 99 do Decreto-lei
número 2627 de 26 de setem-
bro de 1940, relativos ao
exercício social encerrado a
31 de dezembro de 1971.

Belém Pa. 21 de março de
1972.

(a) Ilegível
Diretor
(Ext. Reg. n. 990 — Dias —
25, 28 e 29.3.72)

AGROPECUARIA SANTO
ANTÔNIO S. A.
C.G.C. n. 05.458.732/001
Assembléia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O
São convidados os Srs. Aci-
onistas da AGROPECUARIA SAN-
TO ANTÔNIO S. A., a se reuni-
rem em Assembléia Geral Ordina-
ria, no dia 26 de abril de
1972, às 10 (dez) horas, no es-
critório da empresa, sita à Aven-
ida Presidente Vargas, 197 —
Conj. 203 nesta cidade, para a
seguinte Ordem do Dia:
a) Deliberação sobre o Re-
latório da Diretoria, Balanço
Geral e Conta de Lucros e Per-

das com o parecer do Conselho
Fiscal, referentes ao exercício
encerrado em 31 de dezembro
de 1971;

b) Eleição dos membros do
Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da
Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Discussão de assuntos ge-
rais.

Acham-se à disposição dos
Srs. Acionistas no escritório da
empresa os documentos a que
se refere o Art. 99, do Decreto-
Lei n. 2627/40 relativos ao mes-
mo exercício.

Belém (Pa.), 20 de março
de 1972.

Leotie Pimentel Piqueira
Diretor Presidente
(T. n. 17.539. Reg. n. 992 —
Dias — 25, 23 e 29.3.72)

PALMITOS INDUSTRIALI-
ZADOS DO PARÁ S.A.

— P A L M I S A —

Assembléia Geral
Extraordinária
2a Convocação

Convidamos os Senhores
Acionistas da firma (PALMI-
SA) — "Palmitos Industriali-
zados do Pará S.A.", a se
reunirem em Assembléia Ge-
ral Extraordinária, no pró-
ximo dia 27 do corrente mes,
às 17,00 horas, em sua sede
social provisória, sita à rua
Aristides Lobo, número 304
a fim de deliberarem sobre
a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do capital so-
cial;

b) Alteração dos Estatú-
tos sociais;

c) Outros assuntos de in-
teresse social.
Belém, 22 de março de
1972.

Eng. ALBERTO DOS
SANTOS MELLO
Diretor Superinten-
dente

ALBERTO DOS SAN-
TOS MELLO
C. P. F. 000956482
(Ext. Reg. n. 927 —
Dias — 23, 24 e
28.3.72)

RADIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. N. 04.909.230

—AVISO—

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social, à Travessa Campos Sales 206/210, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém-Pará, 21 de março de 1972.

Pela Diretoria:
Arthemio Scardino
Guimarães
Diretor-Gerente
Roberto Jares Martins
Diretor-Secretário
(Ext. Reg. n. 946 — Dias 24, 23, e 29.3.72)

RADIO MARAJOARA S.A.
C.G.C. N. 04.909.230
Assembléia Geral Ordinária
—Convocação—

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem

em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1971, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e seguintes para o exercício de 1972 e fixarem os seus honorários.
Belém-Pará, 21 de março de 1972.

Pela Diretoria:
Arthemio Scardino
Guimarães
Diretor Gerente
Roberto Jares Martins
Diretor-Secretário
(Ext. Reg. n. 945 — Dias 24, 23, e 29.3.72)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO DO MEDIO ARAQUAIA S.A.
"PECOSA" — C.G.C. N. 05.426.531

SENHORES ACIONISTAS:—

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de Vv. Ss. o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971. O saldo de Cr\$ 1.190.499,76 (hum milhão, cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), levado a conta de Lucros e Perdas, foi aplicado em despesas de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que será compensado por lucros de exercícios futuros, após a total implantação do referido projeto. Através da documentação ficam Vv.Ss. habilitados a verificar a situação econômica e financeira da sociedade, ficando no entanto, essa Diretoria, à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

—ATIVO—

IMOBILIZADO		
Terras	356.621,00	
Pastagens	419.750,00	
Derrubada e Queima	314.700,00	
Plantio	122.286,00	
Replanteio	23.601,00	
Limpeza de Formação do Pasto	44.577,00	
Obras de Infra-Estrutura	104.478,60	
Cercas	44.485,00	
Currais	29.578,50	
Porteiras	220,00	
Edificações	53.921,00	
Veículos	23.026,91	
Máquinas e Motores	17.681,40	
Aparelhos e Equipamentos	14.065,70	
Móveis e Utensílios	14.546,43	
Gado de Cria Fino	175.500,00	
Gado de Cria Mestiço	29.400,00	
Animais de Trabalho	7.630,00	
Estudos e Projetos	59.629,51	1.858.698,05
REALIZAVEL		
Gado de Pisoteio e Engorda	15.960,00	
Produtos Agrícolas	2.980,00	
Ações Ordinárias — A Subscrever	80.209,00	
Ações Preferenciais — A Subscrever	937.154,00	
Ações Preferenciais — Pendente BASA	154.991,00	1.191.294,00
DISPONIVEL		
Caixa	86.769,88	
Bancos Conta Movimento	128.624,88	215.394,76
PENDENTE		
Lucros e Perdas		1.190.499,76
COMPENSADO		
Ações Caucionadas		300,00
TOTAL DO ATIVO:—		Cr\$ 4.456.186,57

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital — Ações Preferenciais — Integralizadas	1.907.855,00	
Capital — Ações Preferenciais — Pendência BASA	154.991,00	
Capital — Ações Preferenciais — A Subscriver	937.154,00	3.000.000,00
Capital — Ações Ordinárias — Integralizadas	919.791,00	
Capital — Ações Ordinárias — A Subscriver	80.209,00	1.000.000,00
Fundo para Depreciação	2.642,00	4.002.642,00
EXIGÍVEL		
Contas Correntes	351.169,04	
Fornecedores	14.383,20	
Bancos Conta Financiamento	87.000,00	
Previdência Social a Recolher	443,73	
Obrigações Tributárias a Recolher	248,60	453.244,57
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00
TOTAL DO PASSIVO:—	Cr\$	4.456.186,57

Conceição do Araguaia-Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Abrahão Sabbá

a) Dalvo Rodrigues da Cunha

a) Carlos Alberto Sabbá

a) JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
CRC—DF N. 824

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

— DÉBITO —

Saldo do Exercício Anterior	760.036,54
DESPESAS GERAIS	
Despesas realizadas no exercício como segue:	
Honorários, Ordenados, Encargos Sociais e Trabalhistas, Materiais de Expediente, Despesas de Viagem, Conserva- ção de Estradas, Despesas Financeiras e outras	430.489,85
TOTAL DO DÉBITO:—	Cr\$ 1.190.526,39

— CRÉDITO —

RENDAS DIVERSAS	
Despesas Recuperadas	26,63
Saldo desta conta, existente nesta data	1.190.499,76
TOTAL DO CRÉDITO:—	Cr\$ 1.190.526,39

Conceição do Araguaia, Pará, 31 de dezembro de 1971.

a) Abrahão Sabbá

a) Dalvo Rodrigues da Cunha

a) Carlos Alberto Sabbá

a) JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO
CRC—DF N. 824

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Pecuária e Colonização de Médio Araguaia S.A. — PECOSA, depois de terem examinado minuciosamente o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1971, tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1971.

PAULO OTÁVIO ALVES PEREIRA

LEODITO LUIZ DE FÁRIA

MOACIR CIRINO

CARTÓRIO MAURÍCIO LEMOS — 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de José Cristino de Souza Filho — Carlos Alberto Sabbá — Paulo Otávio Alves Pereira — Leodito Luiz de Faria e Moacir Cirion. — Brasília, 22 de março de 1972. Em test. D.B.D. da verdade
DJALMA BALTAR DUARTE — Tabelião Substituto

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO
C.G.C. — 04901773

Senhores Acionistas:

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vv. Ss., o Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, já apresentados e aprovados pelo Conselho Fiscal, conforme o parecer que este acompanha.

Paragominas, 29 de fevereiro de 1972.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1971

A T I V O			P A S S I V O		
<i>Imobilização</i>			<i>Não Exigível</i>		
1 Terras	798.033,36		60 Capital Autorizado	9.436.270,00	
2 Pastagens	1.229.770,88		61 Fundo de Reserva Legal	60,00	
3 Obras de Infra Estrut.	200.218,38		64 Fundo de Depreciação	291.381,24	
4 Inst. Pecuárias	367.615,91		66 Corr. Monet. do Ativo Imob.	1.167.325,45	10.895.036,69
5 Construções Cíveis	194.995,80				
6 Veículos, Máq. Apt. Equ.	546.530,81		<i>Exigível</i>		
7 Móveis e Utensílios	26.453,53		70 Correntes — Diretoria	250.000,00	
8 Gado	813.516,42		71 Contas a Pagar	77.756,00	
10 Marcas e Patentes	50,00		77 Honorários e Grat. a Pagar	181,23	
19 Correção Monet. Imob.	1.167.325,45	5.344.510,54	79 Encargos a Cumprir	9.077,15	337.014,38
<i>Realizável</i>			<i>Contas de Compensação</i>		
21 Contas Correntes	19.061,78		90 Caução da Diretoria		3.000,00
22 Contas a Receber	12.724,18				
23 Estoque	71.730,08				
24 Gado de Pisoteio Eng.	1.676.100,01				
25 Rebanhos	344.921,27				
26 Capital a Realizar	2.822.691,83				
29 Part. outras Empresas	6.091,92	4.953.321,07			
<i>Disponível</i>					
30 Caixa	14.270,06				
31 Bancos	9.949,40	24.219,46			
<i>Resultados Pendentes</i>					
40 Lucros e Perdas		910.000,00			
<i>Contas de Compensação</i>					
50 Ações em Caução		3.000,00			
	Cr\$ 11.235.051,07			Cr\$ 11.235.051,07	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "Lucros e Perdas" em 31 de dezembro de 1971

D É B I T O			C R É D I T O		
<i>Custos da Produção</i>			<i>Receitas</i>		
200 Custos dos Rebanhos	965.633,16		100 Vendas	1.255.863,55	
210 Custos da Prod. Agric.	2.480,35		101 Receitas Financeiras	20.780,84	
220 Custos Prod. Serraria	35.105,93		103 Eventuais	2.800,00	1.279.444,39
230 Custos Manut. Avião	64.891,37	1.068.110,81			
			<i>Produção Animal</i>		
<i>Custos da Administração</i>			110 Reprodução e Recuperação		156.646,66
300 Despesas Administrat.	439.842,59				
310 Despesas Financeiras	45.760,58		<i>Serraria</i>		
320 Despesas Eventuais	13.805,07		130 Produção da Serraria		35.105,93
330 Provisões para Deprec.	89.724,92	589.133,16			
			<i>Diversos</i>		
	1.657.243,97		140 Despesas Recuperadas		451.046,99
40 Resultado Positivo Exc.		265.000,00			
	Cr\$ 1.922.243,97			Cr\$ 1.922.243,97	

Paragominas, 31 de dezembro de 1971.

WALTER FONTANA — Diretor Presidente

RUBEN PAZZANESE — Diretor Superintendente

DANTE PAZZANESE — Diretor Técnico

MAURICIO ROCHA — CRC — 51493 — SP. e PA. 20 CPF — 000585212

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO, tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1971, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pela Assembléia Geral.

ELIAS KALUME

OLIVAL DE OLIVEIRA

DJALMA RODRIGUES DA CUNHA

(Ext. Reg. n. 913 — 23.3.1972)

Serviço Público Federal
COMPANHIA BRASILEIRA
DE TECNOLOGIA NUCLEAR
— C B T N

(Em constituição, na forma da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971)

ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Representante da Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, nos Atos Constitutivos da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, convoca os subscritores de ações para a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, a realizar-se em Brasília, Distrito Federal, no dia 5 de abril do corrente ano, às 10 horas, no Auditório do Edifício da PETROBRÁS, Setor de Autarquias Norte, devendo os respectivos trabalhos obedecer a seguinte Ordem do Dia:

I — Aprovação do laudo de avaliação dos bens pertencentes à CNEN, cujos valores serão destinados à integralização de parte do capital subscrito (art. 9º, § 1º, da Lei n. 5.740, de 1º de dezembro de 1971);

II — Aprovação dos Estatutos;

III — Eleição de 4 a 6 Diretores, sendo um Diretor Superintendente;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

V — Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal Brasília, 22 de março de 1972.

a) Alfredo de Almeida Paiva Representante da CNEN nos atos constitutivos da CBTN (Portaria n. 172/71, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de 7 de dezembro de 1971, publicada

no "Diário Oficial" de 16.12.71 Seção I, Parte II, pág. 3.930). (Ext. — Reg. n. 849. — Dias 24, 28 e 29.3.72)

FABRICA DE CELULOSE E
PAPEL DA AMAZÔNIA S.A.
F A C E P A

Ficam a disposição dos senhores acionistas, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Boulevard Dr. Freitas, 536, Sacramento, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 20 de março de 1972.

MÁRIO MEIRELLES

Diretor

(T. n. 17874 — Reg. n. 926 — Dias — 23, 24 e 28.3.72)

COOPERATIVA DA
INDÚSTRIA PECUÁRIA DO
PARÁ LTDA.
Assembléia Geral
Ordinária

Pelo presente convocamos os Senhores Associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 28 de março de 1972, em nossa sede, à rua Gaspar Viana número 180, às 15 horas como o seguinte objetivo:

- a) Apreciação do relatório da Diretoria referente ao exercício de 1971, do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1971, da demonstração da conta de Sobras e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal,

seus respectivos suplentes e para preenchimento de vagas na Diretoria Executiva;

- c) Estabelecimento de diretrizes para adequação estatutária, imposta pela nova legislação em vigor e pela própria evolução da Cooperativa,

- d) O que ocorrer.

Fica entendido que, de conformidade com o artigo 20 dos Estatutos se não houver número para a realização da Assembléia em primeira convocação, fica desde já convocada a segunda para às 16 horas e a terceira para às 17 horas do mesmo dia, no mesmo local e para tratar dos mesmos assuntos e que o número de associados presente é de 399.

Belém, PA. 16 de março de 1972.

Dr. CLAUDIO DE MENDONÇA DIAS
Presidente

(Ext. Reg. n. 876 — Dias — 18, 24 e 28.3.72)

PRIMAR S. A. — PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. n. 4.936.217/001

A V I S O

Atam-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226, 14º andar, conj. 1407, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações, (Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), relativos ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Belém, 27 de março de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1018 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

ASSOCIAÇÃO DOS
EMPRESÁRIOS
AGROPECUÁRIOS
DA AMAZÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento as disposições estatutárias (artigos 11, 12 e 13), ficam convocadas as associadas da Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, SP, à Rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 10 horas do dia 29 (vinte e nove) de março de 1972, em primeira convocação, com um terço pelo menos, de associadas quites com o direito ao exercício do voto, cu, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) examinar as contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal; b) apreciar o relatório das atividades da Associação no último exercício; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) outros assuntos de interesse social. Os representantes das associadas deverão comparecer munidos da competente credencial.

São Paulo, 13 de março de 1972.

Hermínio Ometto

Presidente

(T. n. 17.897. Reg. n. 1020 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

INDÚSTRIAS NOVA
AMERICANA S. A. (INASA)
EDITAL

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.40.

Belém, 24 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1006 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)
BALANÇETE GERAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972

Nome do Estabelecimento: — BCB — BANCO GERAL DO BRASIL, S/A.
Matriz em BELEM Carta Patente nº 2.571 de 14.09.1952
Estação FARE Cadastro Geral de Contribuintes nº 04.921.391

— P A S S I V O —

— A T I V O —

DISPONIVEL	1.583.627,06	
REALIZAVEL		
EMPRESTIMOS		
A Produção	8.495.351,58	
AO Comércio	8.575.862,18	
A Atividades Não Especificadas	6.494.386,98	
A Entidades Públicas	x-x-x-x	
A Instituições Financeiras	x-x-x-x	
Em Letras Hipotecárias	30.000,00	23.593.600,74
OUTROS CRÉDITOS		
Banco Central — Recolhimentos	5.491.755,64	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber	2.546.744,21	
Aduantamentos Sobre Cambiais e Contratos de Câmbio	x-x-x-x	
ACQUISITAS — Capital a Realizar	x-x-x-x	
Correspondentes no País	664.266,05	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	6.989,98	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional	x-x-x-x	
Departamentos no País	14.551.800,70	
Outras Contas	6.575.955,26	29.837.511,84
VALORES E BENS		
Títulos à Ordem do Banco Central	3.516.606,24	
Outros Valores	716.831,45	
Bens	6.842,26	57.671.192,53
IMOBILIZADO		
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	1.476.420,57	
Móveis e Utensílios e Almoarifado — Sistema Comunicação/Segurança	1.975.783,91	
Instalação da Sociedade	3.452.204,78	
RESULTADO PENDENTE	22.935.081,15	
CNTAS DE COMPENSAÇÃO	26.444.212,75	
		Crs 112.086.318,27
NAO EXIGIVEL		
CAPITAL:		
De Domiciliados no País	3.951.729,00	
De Domiciliados no Exterior	48.271,00	4.000.000,00
Aumento de Capital	x-x-x-x	
Correção Monetária do Ativo	36.817,74	
Reservas e Fundos	986.433,59	5.023.256,33
EXIGIVEL		
A Vista e a curto prazo		
D) Público	21.671.089,35	
De Domiciliados no Exterior	6.239,38	
De Entidades Públicas	2.307.854,06	23.935.183,79
A médio prazo		
DO PÚBLICO:		
- A Prazo Fixo	24.000,00	
-- Com Correção Monetária	1.440.513,53	1.464.513,53
De Entidades Públicas		1.464.513,53
		25.449.633,32
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
Cheques e Documentos a Liquidar	100.816,30	
Cobrança Efetuada, em Trânsito	x-x-x-x	
Ordens de Pagamento	3.949.981,05	
Correspondentes no País	6.042.730,03	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moedas Estrangeiras	x-x-x-x	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior — em Moeda Nacional	x-x-x-x	
Departamentos no País	11.453.124,03	
Outras Contas	11.292.692,10	32.839.293,51
OBRIGAÇÕES (Especiais)		
Recebimen'os Por Conta do Te- souro Nacional	100.505,77	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	17.024.685,95	
Depósitos Obrigatórios — FGTS	608.261,13	
Obrigações por Refinanciamento e Repasses Oficiais	2.772.868,69	
Outras Contas	281.111,79	20.797.433,53
		79.076.423,15
		1.542.426,03
		26.444.212,75
		112.086.318,27

VISTO DO CONSELHO FISCAL

DIRETORES:
 1) Custódio de Souza Oliveira
 2) Miguel Augusto Gonçalves de Souza

Local e data — Belém, (PA), 29 de fevereiro de 1972.
 a) EVERALDO MIRANDA ROCHA — CRC PA. 92 — IS
 Contador — Registro

CIRC. 114 — BANCENTRAL
 REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — GB
 (Ext. Reg. n. 908 — Dia: 28.03.72).

**BANCO COMÉRCIO
 E INDÚSTRIA DA
 AMÉRICA DO SUL S. A.**

C.G.C. n. 04.983.359/001
 AVISO E CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
 Ficam convidados os Senhores Acionistas do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S. A. a se reunirem na sede social, à Rua João Alfredo n. 224, nesta, dia 28 de abril do corrente ano, às 10:06 horas, para em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (PA), 20 de março de 1972.

Júlio Cesar de Araújo
 Lutterbach

Diretor Presidente
 Aylson Centeno Xavier
 Diretor

Ronaldo do Valle Simões
 Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 977 — Dias — 25, 28 e 29.03.72).

**JOB — COMÉRCIO E
 INDÚSTRIA S. A.**

C.G.C. n. 04.797.155/001

C a p i t a l
 Autorizado Cr\$ 20.000.000,00
 Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém (Pa.), 24 de março de 1972.

- A DIRETORIA
 (T. n. 17.898. Reg. n. 1921 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

**R I B E I R O, CORDEIRO
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
 (RICOSA)**

C.G.C. — MF n. 04.905.212/001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso Escritório à Traves. sa Cristovão Colombo n. 144, os documentos a que alude o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Dec. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Itacaraci, 23 de março de 1972

- A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1003 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

**JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO
 E INDÚSTRIA S. A.**

(J U T A S A)

C.G.C. M.F. n. 05.721.112

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Presidente Roosevelt, esquina Prof. Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971.

Santarém (Pa.), 21 de março de 1972.

Joel de Albuquerque Queiroz
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 996 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

FAZENDA CANDIRU S A.

C.G.C. n. 04.904.862/001

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rua Santo Antônio, 198, altos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém (Pa.), 23 de março de 1972.

- Sylvio Luiz Bresser
 Diretor

(T. n. 17890 Reg. n. 994 — Dias — 28, 29 e 30.3.72)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

C.G.C. n. 04.917.837/001

EDITAL DE 3a. (TERCEIRA)
 CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
 Pela presente ficam convocados os Senhores Acionistas para

se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede da Sociedade, às 10,00 (dez) horas do dia 04 de abril do corrente ano, a fim de decidirem sobre o seguinte:

- Renúncia da Diretoria
- Eleição de novos Diretores
- Reforma parcial dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1972.

- A DIRETORIA

(T. n. 17.895. Reg. n. 1016 — Dias 28, 29 e 30.3.72)

**COIMBRA, INDÚSTRIA E
 EXPORTAÇÃO S.A.**

(C.I.E.S.A.)

C.G.C. N. 05.706.593/001

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 19 de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Aos dezenove (19) dias do mês de março de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à Rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se os acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S.A. — C.I.E.S.A., conforme se verifica no livro de Presença representando a totalidade do capital social.

Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Dário Mendes Coimbra, que convidou a mim, Francisco Raimundo Coimbra Lobato e a sra. Eunice da Costa Coimbra, para servirem de primeiro e segundo secretários respectivamente, ficando assim constituída a mesa. Em seguida disse o senhor Presidente, que a presente assembléia tinha sido regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado" nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês, nos seguintes termos:

**COIMBRA, INDÚSTRIA E
 EXPORTAÇÃO S.A.**

(C.I.E.S.A.)

Assembléia Geral Ordinária
 —CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os Senhores acionistas a reunirem-se no dia 19 de março

de 1972 às 16:00 horas em nossa sede social à rua Sen. Lameira Bittencourt, n. 288, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão do Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971;

b) — O que ocorrer. Santarém-Pará, 12 de março de 1972.

(a) Dário Mendes Coimbra — Diretor Presidente

Terminada essa leitura, o senhor Presidente mandou que o primeiro secretário lesse os documentos publicados no Diário Oficial, isto é, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de lidos, os citados documentos foram submetidos a votação, tendo em seguida a sua aprovação por unanimidade. Continuando o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a confecção da respectiva Ata.

Reabertos os trabalhos foi a presente Ata totalmente lida por mim, Primeiro Secretário da Assembléia, que submetida a discussão foi aprovada por unanimidade, a qual assinei juntamente com os membros da mesa e com todos os presentes:

Santarém-Pará, 19 de março de 1972.

(aa) Dário Mendes Coimbra — Diretor Presidente; Francisco R. Coimbra Lobato — 1º Secretário; Eunice da Costa Coimbra — 2º Secretário; Elinor C. de Oliveira Lobato — Darivaldo da Costa Coimbra — Dário da Costa Coimbra — Dagnaldo da Costa Coimbra.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

VISTO:

Dário Mendes Coimbra
Presidente

Confere com a original
Francisco R. Coimbra
Lobato

1º Secretário

Tab. João de Souza Alho
3º Ofício

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Dário Mendes Coimbra e Francisco R. Coimbra Lobato

Santarém, 21 de março de 1972.

Em test. J.S.A. da verdade.

João de Souza Alho
Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 24 de março de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 1928/29 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 602-72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de março de 1972.

João Maria da Gama
Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de A.
Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 17.893 — Reg. n. 1011 — Dia 28.3.1972)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
AVISO AOS ACIONISTAS

Avísamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste estabelecimento, em sua sede, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1971:

a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;
c) Parecer do Conselho Fiscal.
Belém (Pa.), 28 de março de 1972.

Francisco Edson de Oliveira
Presidente, em exercício
(Ext. Reg. — n. — Dias — 28, 29 e 30/3/72)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A.

C. G. C. — 05.704.861

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

O resultado ali apurado retrata a situação de nossa empresa que luta com falta de recursos para capital de giro capaz de dar sustentação aos seus negócios. Não conseguiríamos resultado positivo, se não fossem os recursos de que lançamos mão, ou seja, tivemos de aplicar todo o Fundo de Reserva Especial e dos lucros acumulados que possuíamos em nosso Balanço anterior, como único meio de socorrer o resultado negativo do exercício. Pedimos por isso especial atenção aos nossos acionistas e deles esperamos sua aprovação à medida ora tomada.

Ficamos à inteira disposição dos nossos acionistas para quaisquer esclarecimentos e nesta oportunidade desejamos expressar nossos agradecimentos a todos que conosco colaboraram, estendendo-se nossos agradecimentos aos funcionários e operários, bem como aos nossos clientes, Bancos e aos membros do Conselho Fiscal.

Santarém (PA), 20 de março de 1972.

BIVAR SERRANO — Diretor

JOAO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor

FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — Vice Diretora

MATILDE WALLACE SERRANO — Vice Diretora

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM: 31.12.1971

A T I V O

Imobilizado		
Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros	190.744,21	
Bens Imóveis, Móveis, Embarcações e Outros Belém	64.860,48	
Ações de Companhias e Bancos ..	29.768,71	
Correcções Monetárias	547.349,98	
Reflorestamento	18.944,00	851.667,38
<hr/>		
Disponível		
Caixa — Matriz	2.365,28	
Caixa — Filial	3.786,56	
Bancos C/Movimento	12.558,98	18.710,82
<hr/>		
Realizável à Curto Prazo		
Estoques — Matriz	136.061,53	
Estoques — Filial	134.244,00	
Efeitos a Receber	255.368,35	525.673,88
<hr/>		
Realizável à Longo Prazo		
Depósitos Compulsórios	27.667,53	
Investimentos Vinculados	639,06	
Contas Correntes	93.123,29	121.429,88
		<hr/>
		1.517.481,96
<hr/>		
Compensação		
Ações Caucionadas	300,00	
Depósitos em Bancos C/F.G.T.S. ..	17.416,70	17.716,70
		<hr/>
		Cr\$ 1.535.198,66

P A S S I V O

<i>Inexigível</i>			
Capital	191.000,00		
Fundos de Reserva e Provisões	440.329,73		
Lucros e Perdas	3.562,45	634.892,18	

<i>Exigível</i>			
Efeitos à Pagar	99.245,73		
Empréstimos à Pagar	766.677,30		
Obrigações Sociais a Recolher	2.913,65		
Adiantamentos Cambiais	13.753,10	832.589,78	

1.517.491,96

<i>Compensação</i>			
Caução da Diretoria	300,00		
Bancos C'Depósitos — F.G.T.S.	17.416,70	17.716,70	
			Cr\$ 1.535.198,65

Santarém (Pa), 31 de dezembro de 1971.

BIVAR SERRANO — Diretor — CPF — 001493222
 JOÃO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor — CPF — 003580102
 MATILDE WALLACE SERRANO — V. Diretora — CPF — 001493222
 FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — V. Diretora — CPF — 003580022
 REYNALDO DE SOUZA MELLO — Contador — Reg. CRC (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "Lucros e Perdas" Encerrada
 EM: 31.12.71

D E B I T O

Despesas Administrativas	359.991,73		
Despesas Financeiras	147.775,57		
Despesas C'Venda	3.668,72		
Despesas Tributárias	73.711,54	585.147,56	
Lucros e Perdas		3.562,45	

Cr\$ 588.710,01

C R É D I T O

Lucros das operações sociais	481.729,56		
Lucros das operações estranhas	50.412,29		
Outros Lucros	56.568,16		

Cr\$ 588.710,01

Santarém (Pa), 31 de dezembro de 1971.

BIVAR SERRANO — Diretor — CPF — 001493222
 JOÃO VIEIRA CARDOSO — Vice Diretor — CPF — 003580102
 MATILDE WALLACE SERRANO — V. Diretora — CPF — 001493222
 FILOMENA DAS CHAGAS BRANCO — V. Diretora — CPF — 003580022
 REYNALDO DE SOUZA MELLO — Contador — Reg. CRC (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S.A., convocados para verificar as contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971, constantes das peças contábeis, vimos pelo presente firmar este Parecer, pois foi constatado que tudo está na mais perfeita

consonância, recomendando-se aos acionistas que referidas contas poderão ser aprovadas pela douta Assembléia Geral Ordinária.

Santarém (Pa), 20 de março de 1972.

MANOEL DE JESUS MORAES
 AGNELO GOMES LOUREIRO DA SILVA
 VICENTE DEL QUERCIA MILÃO
 (Ext. Reg. n. 906 — Dia — 23.3.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM
LEI N. 712/72

Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar Convênio com a Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para cobrança da Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

Fago saber que a Câmara Municipal de Marapanim, decretei e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal de Marapanim, autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, para cobrança pela referida Empresa, da Taxa de Iluminação Pública, em favor desta Prefeitura, na base de cinco por cento (5%) sobre as contas de energia elétrica dos seus consumidores, nas áreas urbanas ou urbanizáveis do Município.

Parágrafo Único — A Prefeitura pagará a Celpa, pelo serviço de cobrança da Taxa de Iluminação Pública, dez por cento (10%) sobre a arrecadação da mesma.

Art. 2.º — Se a arrecadação não atingir o total que a Prefeitura deva pagar à Celpa, em razão do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública, a Prefeitura completará a quantia equivalente ao pagamento. No caso da arrecadação exceder o valor do fornecimento, a Celpa devolverá em espécie a diferença excedente.

Art. 3.º — Ficam assegurados às Entidades conveniantes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explícitas, para recíprocas garantias.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, 26 de fevereiro de 1972.

Antônio Pedro Martins
 Guimarães

Prefeito Municipal

Sancionada e publicada nesta data.

Secretaria de Administração Municipal, 26 de fevereiro de 1972

Pedro Roberto Alves
 Secretário de Administração
 (Ext. Reg. n. 915—Dia—23.3.72)

C O N V E N I O N. 010/72

Termo de Convênio Entre a Centrais Elétricas do Pará S. A. — (CELPA), e a Prefeitura Municipal de Marapanim, neste Estado, relativo à execução dos serviços de cobrança dos usuários da taxa de iluminação pública.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), a Prefeitura Municipal de Marapanim, representada por seu Prefeito, Senhor Antônio Pedro Martins Guimarães, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e a Centrais Elétricas do Pará S. A. (CELPA), sociedade de economia mista com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, representada por seu Diretor Presidente Dr. José Jacintho Aben-Athar, que também se assina J.J. Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado, e por seu Diretor-Financeiro, Dr. Jayme Barcessat, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada simplesmente CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CELPA se compromete a cobrar no Município de Marapanim, dos usuários do serviço público de energia elétrica, a taxa de iluminação pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A

presente cobrança tem por fundamento legal, a Lei n. 712, de 26 de fevereiro de 1972, da Câmara Municipal de Marapanim, sancionada pelo Prefeito Municipal e publicada na mesma data, a qual instituiu a taxa de iluminação pública, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), calculados mensalmente sobre as contas de consumo de energia elétrica, dos usuários localizados na área urbana do Município de Marapanim.

CLÁUSULA TERCEIRA — A taxa de iluminação pública, a ser cobrada pela CELPA, em favor da PREFEITURA, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural.

CLÁUSULA QUARTA — A PREFEITURA pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da taxa referida.

CLÁUSULA QUINTA — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a PREFEITURA deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a PREFEITURA indenizar à CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

CLÁUSULA SEXTA — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas segunda e terceira, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à PREFEITURA a quantia excedente, em espécie, conforme a Lei n. 712, de 26 de fevereiro de 1972.

CLÁUSULA SÉTIMA — A PREFEITURA, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

CLÁUSULA OITAVA — Este Convênio entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão

feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto, dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento desde que a parte que der motivo à tal, comunique à outra com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenientes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 8 (oito) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 02 de março de 1972.
Pela Prefeitura Municipal de Marapanim

**Antônio Pedro Martins
Guimarães**

Prefeito Municipal
Pela Centrais Elétricas do
Pará S. A.

José Jacyntho Aben. Athar
Diretor-Presidente
Jayne Barcessat
Diretor-Financeiro

TESTEMUNHAS:

**Antônio Barbosa de Amorim
Sobrinho**

Maria de Nazaré Alves Mendes

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU**

Contrato de Trabalho que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e o senhor Artemio Castro dos Santos, como se segue:

Entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, neste ato denominado simplesmente "Contratante", representada pelo senhor José Rui Castro Costa, Prefeito Municipal e o senhor Artemio Castro dos Santos, doravante denominado "CONTRATADO" fica ajustado o presente Contrato de Trabalho para execução da limpeza do furo denominado "Pano-Velho", neste Município, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Caberá ao contratado a execução da limpeza geral do

furo denominado "Pano-Velho", neste Município, contendo uma extensão de aproximadamente dois (2) mil metros, compreendida entre as localidades "Cruzeiro" e "Igarapé-Grande".

CLÁUSULA II

Os serviços em questão consistem no seguinte:

- Limpeza do leito; e
- Limpeza de ambas as margens do dito furo.

CLÁUSULA III

O custo do serviço acima mencionado está ajustado na quantia de Cr\$ 3.500.00 (três mil e quinhentos cruzeiros)

CLÁUSULA IV

A importância mencionada na cláusula anterior será entregue ao contratado obedecendo as seguintes condições: cinquenta por cento (50%) no ato da assinatura deste contrato e cinquenta por cento (50%) ao término do serviço.

CLÁUSULA V

O prazo para a execução dos trabalhos referidos neste contrato está combinado e fixado em sessenta (60) dias, a contar da data da assinatura deste documento.

CLÁUSULA VI

A verba que dará cobertura aos gastos decorrentes da execução deste Contrato é a seguinte: 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; "Limpeza de Rios, Furos e Igarapés. A presente despesa está averbada através do Empenho n. registrado sob o n. no livro de Despesa n. 7, à folha n.

CLÁUSULA VII

Fica dispensada a caução por se tratar de pessoa de absoluta idoneidade.

CLÁUSULA VIII

Procedimento de caráter jurídico que digam respeito a contenda oriunda deste contrato, será dirimida pelo Termo Judiciário da Comarca de Cametá, Estado do Pará.

Conclusão

E por terem assim justo e decidido assinam este termo de contrato, também subscrito por duas testemunhas como abaixo se vê.

Limoeiro do Ajuru, 10 de

janeiro de 1972.

a) **José Rui Castro Costa**
Prefeito Municipal
Contratante

a) **Artemio Castro dos Santos**
Contratado

a) **Gruneval Tavares Barra**

a) **Mario Estela de Albuquerque**

Reconheço verdadeiras as 4 assinaturas supra e dou fé.

Limoeiro do Ajuru, 10 de Janeiro de 1972.

Em testemunho S.F.D. da verdade

Sebastião Figueiredo Dias
Oficial do R. Civil

Cartório Kós Miranda

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Belém, 21 de março de 1972
Em sinal CNAR de verdade
Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto
(T. n. 17892 — Reg. n. 1008
— Dia: 28.03.72).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R. — PA.)**

**AVISO DE LICITAÇÃO POR
CONCORRÊNCIA
EDITAL N. 16/72**

RODOVIA: PA-70

TRECHO: MARABÁ — REDENÇÃO

SUB-TRECHO: KM 236 AO KM 336 (ZERO EM MARABÁ)

EXTENSÃO: 100,00 KM.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA), torna público que através da Comissão designada, receberá às 10,00 horas do dia 18 de mês de abril de 1972, à Av. Almirante Barroso n. 3639, na sala da Diretoria Administrativa, nesta cidade, Documentação e Proposta para realização, sob o regime de empreitada, dos serviços de terraplenagem e obras de arte correntes a serem executados em prazo máximo de trezentos e sessenta (360) dias na Rodovia supra mencionada.

Esclarece outrossim, que o Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados pela Comissão Especial de Concorrência, a partir do dia 10. de abril próximo mediante apresentação de Guia de Recolhimento à Te-

seuraria do DERPA, da impr. tância de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

Belém, 21 de março de 1972.

José Chaves Camacho

Presidente da C.P.C.P.

(Ext. Reg. — n. 1004 Dias — 28 e 29/3/72)

CONTRATO DE EMPREITADA

Contrato de Empreitada mediante tomada de preços n. 65/72, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia Indústria e Comércio, para execução de serviços rodoviários na Rodovia PA-30, trecho Magalhães Barata-Cafezal, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0497/72

1) CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual sediada nesta Capital, adiante denominado DER-PA e a firma Construtora Nazaré Ltda., — Engenharia, Indústria e Comércio, a seguir denominada EMPREITEIRA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o seu Diretor Geral Eng. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a EMPREITEIRA o Eng. Manoel Nazaré Santana Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Diretor Técnico da Empreiteira, estabelecida nesta Cidade à Rua Santo Antônio 432 — Edifício Antônio Velho — Sala 203, registrada no DER-PA sob o n. 92/71. 3) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Eng. Diretor Geral e decorre da Tomada de Preços n. 05/72, objeto do Processo n. 0497/72, a qual juntamente com a Proposta da EMPREITEIRA ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a executar referem-se a construção e melhoramentos na Rodovia PA.30, trecho: MAGALHÃES BARATA-CAFEZAL numa extensão de 10.000m, e consistem no seguinte: a) des-

matamento, destocamento de árvores até 0,50 cm. de diâmetro e limpeza — S — 120.000 m²; b) terraplenagem, escavação, carga e transporte de material classificado em 1a. categoria — V — 55.000 m³, compactação de aterros — V — 55.000 m³; c) revestimento primário, escavação e carga de material de jazida de 1a. categoria — Volume — V — 24.000 m³, transporte — P — 36.000 ton. — Dm=3,0 km., espalhamento — S — 120.000 m² compactação do revestimento — V — 24.000 m³; d) Obras de arte e drenagem. Os serviços acima aludidos serão executados de acordo com as Normas Técnicas vigentes no DNER e DER-PA.

III — Preços e Pagamentos

1) PREÇOS: O DER-PA pagará a EMPREITEIRA pelos preços da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, sob a correção de um inflator I=10.6067 (dez Inteiros seis Mil e Sessenta e Sete Décimos Mílesimos), multiplicado pelo Fator de Concorrência Fc=0,497 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mílesimos). 2) FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos da obra empreitada serão efetuados pela Tesouraria do DER-PA em parcelas resultantes de avaliações e medições, não podendo haver intervalos inferiores a trinta (30) dias entre as mesmas. 3) Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pela Diretoria Geral do DER-PA. 3) REAJUSTAMENTO: Os preços dos serviços empreitados não serão revisíveis e nem reajustados.

IV — Andamento dos Serviços e Prazo para a sua Conclusão

1) ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra. 2) PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviço.

V — Valor e Dotação

1) VALOR: O valor aproximado dos serviços ora adjudicados é de trezentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 340.000,00). 2) DOTAÇÃO: A despesa objeto do presente contrato correrá a conta da Verba: 4.1.2.1.03 do Orçamento do DER-PA, vigente para o exercício de 1972.

VI — Rescisão Automática

1) RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. A critério do DER-PA haverá a rescisão do contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem previa e expressa autorização do Diretor Geral do DER-PA. Parágrafo 1c. — Ocorrendo rescisão do contrato, por parte da EMPREITEIRA, o DER-PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial, conforme for de sua conveniência. Parágrafo 2o. — Em caso algum o DER-PA, pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, por força da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Acidente do Trabalho e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

VII — Multa e Dissolução

1) MULTA: A firma EMPREITEIRA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DER-PA multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder o prazo para a conclusão dos serviços empreitados. 2) NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: A EMPREITEIRA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para reconhecer a importância na Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem. Parágrafo 1o. Fora desse prazo a multa será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá o pagamento até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2o. — As multas serão aplicáveis sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicadas ao caso.

VIII — Caução

1) CAUÇÃO: Para garantia fiel da execução do contrato a EMPREITEIRA caucionou na Tesouraria do DER-PA, a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 2) REFORÇO: A EMPREITEIRA para efeito de assinatura do contrato, reforçará a caução inicial com a quantia de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), totalizando o montante de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Parágrafo 1o. —

A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) dos serviços executados, enquanto a caução inicial corresponder 5% (cinco por cento) dos serviços contratados, não serão efetuados os reforços. A caução inicial e os reforços, somente serão levantados pela EMPREITEIRA sessenta (60) dias após a assinatura do Termo de Recebimento da Obra pelo DER-PA. No caso de rescisão do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, sendo os mesmos apropriados pelo DER-PA.

IX — Responsabilidade da EMPREITEIRA

1) A EMPREITEIRA responderá durante seis (6) meses, contados da data do Termo de Recebimento, pela solidez dos serviços executados em decorrência deste contrato.

X — Fôro

1) Fôro: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fôro de Belém-Pará.

E, por estarem acordes, assinam este contrato as partes celebrantes e as duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 14 de março de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral do DER-PA
Eng. Manoel Nazareth Santana Ribeiro

Diretor Técnico da firma
EMPREITEIRA

TESTEMUNHAS:

Josephina Essy Scerli
Vila Farah, Pass. Tapajós, 158
a) ilegível
Angustura, 3602
(Ext. Reg. n. 873—D'a—28.3.72)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA.)

A V I S O

Avisamos que se encontra à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o Edital de Concorrência Pública n. 15/72, destinado à aquisição de acessórios para veículos Mercedes Benz L-1111, ano 1969 e máquinas pesadas Caterpillar e Huber-Warco.

Recebimento e abertura das Propostas: dia 7 de abril de 1972, às 11 00 horas.

Belém, 23 de março de 1972
 Eng.º José Chaves Camacho
 Presidente da C.P.C.P.
 (Ext — Reg n. 965 — Dias: 24 e 28.03.72).

**MT — DNPVN
 COMPANHIA DAS DOCAS
 DO PARÁ
 TOMADA DE PREÇOS N. 03/72
 EDITAL — AVISO**

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 10 de abril de 1972, às 9 00 horas, realizar-se-á a Tomada de Preços N. 03/72, para a confecção de uma estrutura de aço que servirá para depósito de equipamento portuário desta Companhia.

Acham-se a disposição dos interessados na Diretoria de Obras Conservação e Manutenção, localizada em frente ao Armazém n. 11, e no Protocolo Geral da Empresa, nesta cidade, o Edital e Especificações relativos a esta Tomada de preços.

Belém, 24 de março de 1972
 Eng. José Barros Leite
 Presidente da Comissão
 (Ext Reg. — n. 1005 Dia — 28/3/72)

**SUPERINTENDÊNCIA
 NACIONAL DO
 ABASTECIMENTO
 Delegacia no Estado do Pará
 (SUNAB)**

PORTARIA DEPA N. 181, DE 27 DE MARÇO DE 1972
 O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ST-UPER n. 11, de 7 de março de 1972, do sr. Superintendente da SUNAB

RESOLVE:

Art. 10. — Os preços fixados pelo art. 10 da Portaria DEPA n. 180 de 21 de março de 1972, para o preço de venda do pescado, poderão ser acrescidos de até 50% (cinquenta por cento) quando o pescado for vendido eviscerado e limpo.

Art. 20. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.
 Belém, 27 de março de 1972.

Ildefonso Pereira Guimarães
 Delegado
 (G. — Reg. n. 1081 — Dias: 28.03.72.

**Ministério da Educação e
 Cultura
 UNIVERSIDADE FEDERAL
 DO PARÁ
 REITORIA
 ATO N. 51/72**

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n. 03520/72:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n. 24/72, desta Reitoria, que nomeou Valdemir de Souza Brito, para o cargo de Trabalhador, código CL402 — 1. do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará Belém, 23 de março de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA
 COSTA CHAVES

Reitor
 (Ext — Reg n. 975 — Dias: 28.03.72).

**TRIBUNAL DE CONTAS
 PORTARIA N. 1.930 — DE 13
 DE MARÇO DE 1972
 S. Pessoal**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário José Rodrigues, Continuo deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.
 Elias Naif Daibes Hamouche
 Conselheiro Presidente

**PORTARIA N. 1.931 — DE 13
 DE MARÇO DE 1972
 S. Pessoal**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Contabilista deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg n. 945)

**PORTARIA N. 1.932 — DE 13
 DE MARÇO DE 1972
 S. Pessoal**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral a funcionária Maria das Dores Magno Feliz, Servente deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg n. 945)

**PORTARIA N. 1.933 — DE 13
 DE MARÇO DE 1972
 S. Pessoal**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral o funcionário José Pedro da Costa, Escriturário deste Tribunal, a partir de 1 de abril de 1972.

Dê-se ciência.
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1972.
 Elias Naif Daibes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 (G. Reg n. 945)

RESOLUÇÃO N. 4.721

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de março de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as variações patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Alice Lopes de Freitas — Contadora, exercendo o cargo de Chefe da Seção de Receita Municipal deste Tribunal.
 Walnise da Silveira Viana — Contadora, ocupando o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade Estadual deste Tribunal.

Algeny Monteiro de Sousa — Contadora, ocupando o cargo de Chefe do SAA deste Tribunal.

Elias de Souza Rodrigues — Guarda Fiscal, lotado na Oletoria Estadual de Ourém.

José Hiron Machado — Guarda Fiscal, lotado no Serviço de Fiscalização no Município de Santarém.

Renil Corrêa Paz — Auxiliar de Administração, lotado no Município de Santarém.

Nerck Furtado Queiroz — Auxiliar de Administração, lotado no Serviço de Auxiliar no Município de Santarém.

José dos Santos Sales — Carveiro do Motor General Rubens Vaz, no Município de Santarém.

José de Freitas Fernandes — Vice-Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.
 José Silva Filho — Diretor do Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Breves.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de março de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
 Conselheiro Presidente
 Mário Nepomuceno de Sousa
 Sebastião Santos de Santana
 Emílio Uchôa Lopes Martins
 José Maria de Azevedo Barbosa

(G. — Reg. n. 946)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL
 Um repositório de utilidades
 ao seu dispor.

DIÁRIO da Justiça

32 — ANO XXXV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.709

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 45/72.
Expediente do dia 13/3/1972.
Juiz Federal e Dir. do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Dir. do Fôro
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Of. S/N — Do Comissário do Distrito Central.
Assunto: Apresentação (faz)
Despacho: Arquive-se
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Petições de Hermínio Pereira da Silva Filho, Eunice de Souza Botelho, Engrácia de Araújo Ferreira e José Maria Frota Rola.
Assunto: Solicitam-am fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Petição — Laboratórios Lepetit S.A.
Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.
Despacho: Indique a Supte. o número do seu CGC e volte querendo.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Petição dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.
Assunto: Solicita pagamento de fornecimento de passagem.
Despacho: Ao dr. Chefe de Secretaria para informar.

Justiça Federal

Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Of. n. 86/72 do Auditor Militar do Estado
Assunto: Remessa de Autos (faz)
Despacho: Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Of. QD—13.03.07/72 da Saldia S.A. Transportes Aéreos
Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Arquive-se.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. 2ºDRF/n. 00257 do Chefe do 2º D.R.F.
Assunto: Informação (presta).
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. S/N do sr. Gerente do Banco do Estado de Minas Gerais S.A.
Assunto: Informação (presta)
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. S/N do Gerente do Banco Nacional de Minas Gerais S.A.
Assunto: Informação (presta)
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. S/N do Gerente do Banco Comércio Indústria de Pernambuco S.A.

Assunto: Informação (presta)
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. S/N do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A.
Assunto: Informação (presta)
Despacho: Idêntico ao acima.
Of. TP n. 244 — do Chefe do Setor Pará da SUCAM
Assunto: Apresentação (faz)
Despacho: Junte-se aos autos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — Adv. — Dr. Antonio Cândido Monteiro de Britto)
Assunto: Apresenta em documento anexo Certidão de Dívida.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição do Dr. Adv. Carlos Platilha
Assunto: Comunica que não tem mais condições de continuar como defensor do Renato Guimarães Bentes.
Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. sr. n. 298/72 do Exmo. Sr. Min. Armando Rolemberg.
Assunto: Remete cópias xerográficas das referidas decisões.
Despacho: 1º) Informe o serventário.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. 114/72—CPF do Presiden-

te José Júlio de Guimarães Lima.
Assunto: Encaminha o pedido de Indulto do sentenciado Waldomiro Diniz.
Despacho: Reautuados, conclusos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 3872 — EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo).
Executado: Organização, Mecânica Facitec Ltda.
Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 4035 — AÇÃO EXECUTIVA
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executado: Elias José Tuma
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 4033 — AÇÃO EXECUTIVA
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executada: Joana José Tuma
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 113 — AÇÃO DE DESPEJO
Autor: INPS (Secretaria dos Industriários) (Adv. Dr. Arthur Quelroz).
Réu: Neves de Almeida & Cia.
Despacho: A Secretaria.
Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 3543 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executada: Carmen Pires Laurinho

Despacho: I — Intime-se a parte para complementar o pagamento. II — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3558 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executada Maria Alice Gomes Gonçalves e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

SENTENÇA PROFERIDA
N. 3666 — AUTOS DE PROTESTO MARÍTIMO — Instaurado a Bordo do Navio GAVIÃO

Requerente: Cândido Ferreira Ribeiro. (Adv. Dr. Achilles Lima)

Sentença: JULGO por sentença a presente ratificação de protesto marítimo, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Dê-se instrumento à parte, para que dele faça uso como e quando lhe convier. Custas ex-lege. P.R. e I.

Belém, Pará, em 13 de março de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de George Costa de Araújo

Assunto: Requer a V. Exa. se digne mandar cancelar a identificação ou fichamento criminal na Delegacia de Polícia Federal.

Despacho: N. A. Como requer. Oficie-se.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 2010 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Executado: Jader Wanderley Barros e Silva

Despacho: Façam-se os dé-

vidos recolhimentos.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1613 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Ocyr Proença — Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomar Ltda. Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO).

Despacho: Expeça-se alvará para levantamento do valor em que recaiu a penhora de fls. 194-V, fazendo-se o recolhimento à Tesouraria do exequente do acordo com os cálculos da primeira parte da peça de fls. 129 e verso. Intime-se.

Belém, Pará, em 14/3/72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 901 — Dia 28—3—1972)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 46/72 — EXPEDIENTE DO DIA 15.03.1972

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA
Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios e Petições

SR. OF. n. 298/27 — do Exmo. Sr. Min. Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Remete junto cópias xerográficas das referidas decisões.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tomou, por distribuição e feito a que se praz este expediente.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. n. 165/GP — do Exmo. Sr. Min. Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Reitera termos do Ofício Circ. n. 189/GP.

Despacho: Responder, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. n. 500/72 — DEL/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Solicitam fornecimento de certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o numero de seus C.P.F. e voltem querendo.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Maria de Fátima Barial Secco, Carlos Balbino Torres Potiguar, M.T. Mendonça, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Nortemires Moraes dos Santos, Daniel Henrique de Araújo, Gasobel Limitada.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes., à Secretarla.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Mariel Guedes de Oliveira.

Assunto: Solicita seja permitido uma espera de vinte dias, a contar desta data, para que possa ficar liberado do compromisso com essa Justiça.

Petição de Waldemir Teixeira e Luiz Albano Mendonça de Lima.

Assunto: Solicitam fornecimento de certidão Negativa.

Despacho: Indique o Supte. o numero de seus C.P.F. e voltem querendo.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Maria de Fátima Barial Secco, Carlos Balbino Torres Potiguar, M.T. Mendonça, Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Nortemires Moraes dos Santos, Daniel Henrique de Araújo, Gasobel Limitada.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes., à Secretarla.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Mariel Guedes de Oliveira.

Assunto: Solicita seja permitido uma espera de vinte dias, a contar desta data, para que possa ficar liberado do compromisso com essa Justiça.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. S/n. dos Bancos Nacional do Norte, Banco da Amazônia S. A., Banco Brasileiro de Descontos S. A. e Banco do Brasil S. A.

Assunto: Informações (presente)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/n. do Oficial do 2o. Ofício de Registro de Imóveis.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/n. do Gerente dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Assunto: Listas de Passageiros (encaminha)

Despacho: Arquivar.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 500/72 — DEL/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Arquivar-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. S/n. do Gerente da VAS? Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Arquivar-se

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assunto, requer seja designada outra data para realização da sessão.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Cutelaria Fiel Ltda. (Adv. Dr. Mário de Moraes Chermont).

Assunto: Solicita parcelamento da dívida e oferece como garantia da dívida um motor de sua propriedade.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Antônio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Ary Monteiro)

Assunto: Solicita que seja-lhe devolvida a embarcação, ficando o postulante como fidejussor.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. S/n. do Gerente da VARIG

Assunto: Encaminha listas de Passageiros.

Despacho: Arquivar-se, devolvendo-se as listas

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 501/72 — CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira), move contra Raimundo Valeriano do Carmo, Valdeci Bezerra de Castro, Wilson C. Carvalho, Raimundo Feres e Cia., Ronaldo (Chab) Pacheco, A. C. Moura, EMP. de Transp. Antônio Bacena Ltda., Alcione Piganata Ronfim e Artur Serra Morgado.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Frederico

Federal

Coebe de Souza, move contra Importadora de Móveis e Utilidades Domesticas Limitada, Carmena Moutinho e Cia., Adel Sleiman Hanna Ed. Banna e Sebasião Cordeiro de Vasconcelos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira — Proc. Regional da República), move contra Antônio da Silva, Construções, Pesquisas, Indústria e Comércio Ltda., e Neuza Maria Videira da Rocha.

Despacho: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra Pedro Paulo Nogueira

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição Inicial do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS Adv. Dr. Frederico C. de Souza, move contra Adel Sleiman Banna Ed Banna.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional de Abastecimento — SUNAB — (Adv. Dr. Antônio Maria da Silva Serra), move contra José Manoel Magalhães (CIBELMA).

Despacho — A. Cite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Nardino da Silva Cordovil (Adv. Dr. Raimundo Noleto).

Assunto — Apresenta reclamação trabalhista).

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Eleyson Cardoso (Med. Dr.)

Assunto — Homologação de Opção.

Despacho — Idêntico ao acima.

Petição de Maria Haydee Caneças de Lima Cabral (Adv. Dr. Paulo C. de Oliveira).

Assunto — Mandado de Segurança (impetra).

Despacho — Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória do Juízo da 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Depte. — Exmo. Sr. Dr. Eudes Reis Aguiar.

Depdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Acusado — José Castro Melres.

Despacho — Idêntico ao acima.

DESPACHO EM PROCESSO N. 3030 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante — Francisco Lopes Ferreira

Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia

Belém — Brasília — (Rodobras)

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa., em 15.03.1972. — a) A. Santiago — Juiz Federal

SENTENÇAS PROFERIDAS N. 4015 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora — A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus — Epaminondas de Oliveira Santos e Adamor Roberto da Cruz Macêdo (Adv. Drs. Odilson Nôvo e Laurentio Rocha).

Sentença — Julgo improcedente a presente ação na parte referente ao acusado Epaminondas de Oliveira Santos, vulgo "Nondas", o qual absolvo da imputação que lhe foi feita, em seu favor se expedindo o competente alvará de soltura, se por

al não estiver preso; e procedente no tocante a pessoa de Adamor Roberto da Cruz Macêdo, de apelido "Macêdo", que considero incurso nas sanções

punitivas do art. 334, § 1o., letra C. do Código Penal Brasileiro, com a redação da Lei n. 4.729/65, levando em atenção os seus antecedentes e a personalidade.

Adote a intensidade do dolo, aos motivos, as circunstâncias do crime. Aplico-lhe a pena base de 2 anos e 6 meses de reclusão, e facço a atenuante do art. 48, I, do invocado Código Penal Brasileiro, a reduzo de 1/6, resultando 2 anos e 1 mês de reclusão, pena que considero definitiva e a ser cumprida no Presídio "São José". Seja o seu nome lançado no rol dos culpados, contra o qual se expedindo o competente mandado de prisão.

Custas na forma da lei. P.R. e I. Encaminhe-se cópia autêntica desta Sentença e das peças de fls. e fls. ao órgão do Ministério Público, para o necessário procedimento criminal contra o Agente Auxiliar de Polícia Federal Luiz Gonzaga Vinagre

Belém, Pa., em 10 de março de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

N. 4115 — Autos de Indulto

Requerente — Waldomiro Diniz

Sentença — Declaro extinta a

pena imposta ao réu Waldomiro Diniz no Processo n. 1494 de Ação Criminal (Contrabando) que lhe moveu a Justiça Pública.

Espeça-se em seu favor o competente alvará de soltura, se por

al não estiver preso. Custas na forma da lei.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 14/72 — Delegado Especial de Trânsito.

Assunto — Encaminha um termo para anotação.

Despacho — Acusar o recebimento e agradecer.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS N. 2697 — Executivo Fiscal

Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Pedro Furtado Neto

Despacho — Sobre o cálculo da Execução.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Indicação — Ref: Processo N. 4014 —

Despacho — Juntem-se cópias das peças do Processo n. 4014, em que é réu Epitácio Ramalho Alves, conforme segue: fls. 7/9, 11, 12, 13, 14 e V, 36/37, 54, 75, 93/94, 104 e V, bem como dos depoimentos prestados em Juízo pelas testemunhas Benedito Brito da Costa e Antônio Lopes Pereira Filho.

Belém, Pa., em 15.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA N. 4268 — Ação de Nunciação de Obra Nova

Nunciantes — Luciano Dias Maia e Léa da Silva Maia (Adv. Dr. Octávio Meira)

Nunciados — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Construtora Paraense Limitada (CONSPARA).

Sentença — Homologo a transação manifestada a fls. 32 e V, e assinado declaro cessada a instância Lavre-se o competente termo. Expeça-se mandado para levantamento dos embargos. Custas pela nunciada Construtora Paraense Ltda. Intime-se.

Belém, Pa., em 14.03.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1ª Região — Estado do Pará BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 47/72.

Expedientes dos dias 16 e 17-03-72.

Juiz Federal e Dir. do Fôro Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Dir. do Fôro

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Denúncia (oferece) contra Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana" e F. Carneiro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: Requer prosseguimento nos devidos termos de direito.

Despacho: N. A. Sim. Belém, Pará, em 16.3.72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO N. 4304 — CRIME DE CONTRABANDO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana" e F. Carneiro.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2 e seu aditamento de fls. Citem-se. Designo o dia 17 do mes em curso, às 10:00 horas, para as

qualificações e os interrogatórios dos acusados, com a prévia notificação do dr. Procurador Regional da República e a observância das formalidades legais.

Belém, Pará, em 16.3.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GS-0-00581 -- do Exmo. Sr. Gen. Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia.

Assunto: Acusa o recebimento do ofício n. 315/72, referente ao servidor Rui Barbosa Garcia.

Despacho: Dê-se ciência ao serventuário e archive-se. Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Petição de Iraquilides Hollandia de Castro.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 17/3/72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
DESPACHOS EM OFICIOS E PETIÇÕES

Telegrama n.
327/DEL/DR/PA do Delegado Regional de Polícia Federal.

Assunto: Agradecimento (faz)

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. SN do Gerente do Banco Comércio da Indústria da América do Sul S.A.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. SN do Gerente do Banco da Indústria de Campina Grande S.A.

Assunto: Informação (presta)

Despacho. Idêntico ao acima.

Of. n. 193/72—SEC — Do

Diretor do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de

interno (faz)

Despacho: Idêntico ao

acima.

Of. n. 507/72—GAB/DE/PA

do Delegado Regional de Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Idêntico ao

acima.

Of. n. 11/72 do Diretor do

Colégio "Dr. Freitas"

Assunto: Liquidação do

débito do INPS através de

ofertas de Bolsas de Estudos a

PEBE (Propõe).

Despacho: Idêntico ao

acima.

Of. P—067/72 — do Presi-

dente em Exercício da

EMBRATEL

Assunto: Documentos (envia)

Despacho: Idêntico ao

acima.

Petição de Adamor Roberto da Cruz Macedo (Adv.

Dr. Laurênio Rocha).

Assunto: Requer por equidade e ouvir o Ministério Público para que o Suplicante frequente as aulas na Universidade.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Requer determinar que seja oficiado àquele MM. Juízo da 4a. Vara Cível da Comarca da Capital.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4358 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Cervejaria Reunidas — SKOL-Caracu S.A.

Despacho: 1. O processo a que se reporta a petição de fls. 2, é o de Justificação n. 4.029, em que figura como justificante o nacional Fernando de Souza Leite, comandante do navio "Santa Helena". O processo em referência se acha findo, com sentença por mim proferida em 3 do mês em curso. Consequentemente, no estado atual da lide a este Juízo escapa a solução do caso ventilado na petição de fls. 2, restando a postulante, nas circunstâncias, procurar outros caminhos para revolver a questão. Assim, Suspendo os efeitos da segunda parte do despacho de fls. 2, facultando ao justificante Fernando de Souza Leite e ao seu advogado dr. Aquiles Lima o prosseguimento da venda da carga referida na petição de fls. 2. 2. Sejam os presentes autos apensados aos de n. 4.029 acima mencionados. Intime-se.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3564 — MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Manoel Pinto da Silva Júnior

Impdo: O Sr. Delegado Regional de Polícia Federal

Despacho: Preparados, conclusos.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4255 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: Antonio da Luz Machado Freire (Adv. Dr. Ary Monteiro)

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4293 — PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: O Adv. Dr. José Geraldo T. Albuquerque em favor do prezo Francisco Ramalho Alves.

Despacho: Preste o Supte. caução de rato, ficando-lhe concedido o prazo de cinco (cinco) dias para a apresentação do competente instrumento de procuração.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3833 — EXECUTIVO ISCAL

Ezequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Executado: Comercial Industrial do Sal Ltda. (Adv. Dr. Mário Chermont).

Despacho: Defiro o requerimento de fls. e, em consequência, suspendo as restrições impostas ao barco "S. Luiz" na peça de fls. 12. Oficie-se ao sr. Capitão dos Portos.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4115 — PEDIDO DE INDULTO

Requerente: Waldomiro Diniz

Despachos: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4270 — HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO

Impete: João da Cunha Maciel (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas)

Impdo: Delegado Regional da Polícia Federal.

Despacho: 1. Informe o serventuário o que constar na Secretaria a seu cargo a

respeito do paciente João da Cunha Maciel. 2. Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3150 — AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Requerente: Petróleo Brasileiro S/A. — PETROBRAS (Adv. Dr. Antonio Germano Nascimento).

Requerida: União Federal.

Despacho: 1. Defiro o requerimento de fls. 70. Oficie-se. 2. Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portado por fé, se o expediente de fls. 56 mereceu resposta.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4304 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ronaldo Bezerra da Silva, Elias de Tal, vulgo "Massagana", F. Carneiro Antonio da Luz Machado Freire.

Despacho: Pelo despacho de fls., em atendimento da representação formulada pela autoridade policial, decretei a prisão preventiva do nacional Ronaldo Bezerra da Silva, acusado da prática do crime de contrabando. Agora, depois do seu interrogatório, cheguei a conclusão da desnecessidade da medida, eis que o acusado não demonstrar ser um homem audacioso e, pela sua humildade, parece ser pacato. Não há indícios de que representa um perigo para a ordem pública e nada fará, acredita-se, para evitar o cumprimento da pena. Nestas condições, Revogo a prisão preventiva do nacional acima referido. Em seu favor se expeça o competente alverá de soltura, se não estiver preso.

Belém, Pará, em 17/3/72. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 903 — Dia 28—3—1972)

**Editais de Segunda Praça
JUÍZO DE DIREITO DA
COMARCA DE CASTANHAL**

**Cartório Alfaia de Araújo
1o. Ofício Cível**

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as dez (10) horas do dia dezesseis (16) de abril, na sede deste Juízo de Castanhall, sito à Avenida Presidente Vargas, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em segunda Praça o bem penhorado na Ação Executiva que a Fazenda Pública do Estado intenta contra IRAPUAN LOPES DE OLIVEIRA, que se processa perante este Juízo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício Cível que este subscreve e que consiste no seguinte: — Uma parte do terreno edificado com um prédio próprio para comércio, todo de alvenaria de tijolo, coberto com telhas de brita, com cinco (5) repartições, sendo dois (2) salões e três (3) salas pequenas, situado à Travessa Quintino Bocaiuva, nesta cidade de Castanhall, medindo doze (12) metros e cinquenta (50) centímetros de frente por vinte e cinco (25) metros de fundos, confinando de um lado, com propriedade de dona VERBANA QUEIROZ e, de outro lado, com terras de JOSÉ ANTONIO DE SOUZA. O imóvel acima descrito está avaliado em Cr\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) que, com a redução de vinte por cento (20%) ficará a avaliação em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima dessa avaliação, sendo a venda feita em dinheiro a vista ou mediante fiador idôneo de três dias. O comprador pagará, outrossim, as comissões do Porteiro e de escrivão e a

EDITAIS JUDICIAIS

respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quantos essa praça possa interessar, deverá ser este publicado pela Imprensa Oficial uma (1) vez e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade ou Capital do Estado, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência de quinze dias e a última no próprio dia da praça. Um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhall, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março de 1972. Assinatura ilegível, Escrivão do Primeiro Ofício datilografado e subscrevi.

**Humberto de Castro
Juiz de Direito**

**JUIZO DE DIREITO DA
SEXTA VARA**

Cartório do Segundo Ofício do Cível e Comércio (Leão)
Processo n. 29/72

Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias

O doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente cita Manoel Ademar Henrique de Brito, brasileiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de vistoria ad perpetuam rei memoriam que se processa neste Juízo, movida por Banco Geral do Brasil S.A. (Agência Brasil), podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despacho a seguir transcritos: — Petição de fls. 18 — Meritíssimo Julgador: — Tendo em vista a certidão de fls., informando

que um (1) dos requeridos, precisamente o sr. Manoel Ademar Henrique de Brito, encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo informações de sua esposa, o Banco suplicante requer, respeitosamente, seja o mesmo citado por editais, com o prazo de vinte (20) dias, prevalecendo a citação por mandado quanto ao requerido Viação Perpetuo Socorro Ltda. N. termo. P. deferimento. Belém, Pará, 23 de fevereiro de 1.972. (a) Felipe de Melo Filho. (Despacho) — N. A. Como requer, observadas as formalidades legais. Belém, 23/02/72. (a) Armando Bráulio Paul da Silva. Petição Inicial de fls. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara do Cível e Comércio desta Comarca. Banco Geral do Brasil S.A. (Agência Brasil) por seu procurador judicial infra assinado (Mandato anexo doc. 1), vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 676, inciso VI, 684 e seguintes e 254 e seguintes do Código de Processo Civil expor, para finalmente requerer contra Manoel Ademar Henrique de Brito, brasileiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cristóvão Colombo, n. 775 e Viação Perpetuo Socorro Ltda., estabelecida à Trav. Djalma Dutra, n. 703 no seu representante legal, a presente vistoria ad perpetuam rei memoriam pelos motivos seguintes: 2. A requerente é proprietária do prédio sito à Trav. D. Pedro I, esquina da Avenida Senador Lemos nesta cidade, tendo os requeridos Manoel Ademar Henrique de Brito, proprietário do caminhão Dodge de chapa TC-09-33, e Viação Perpetuo Socorro Ltda. proprietário do ônibus Mercedes Benz, chapa OU-03-31, dirigido na ocasião, pelo motorista Manoel Pereira do Nascimento, quando trafegavam pela Av. Senador Lemos, devido a uma manobra sem cautela do ônibus, colidido violentamente, (Lauda Pericial anexo doc. II). 3 — Da colisão o caminhão carregado de madeira, desgovernou-se, invetando

dando as dependências do requerente, destruindo totalmente uma das paredes guardadas por porta externa (esteiro) de ferro e a porta interna de madeira envidraçada, danificando, ainda, já no interior do Banco, parte do balcão de atendimento; um dos "guichês" de caixa próximo à gerência; uma máquina somadora elétrica; duas máquinas de escrever; duas carteiras, e outros objetos menores. 4 — O fato, devido sua proporção, foi objeto de inúmeras notícias em todos os jornais desta cidade (recortes anexos). 5 — Em tais condições, para verificar os danos causados e arbitrar o custo das obras necessárias à sua reparação, requer a V. Exa. que se digne de ordenar a citação dos requeridos para ciência da presente medida, a fim de que indiquem peritos para a vistoria e apresentem quesitos, querendo. Outrossim, digne-se V. Exa. de designar dia e hora para as necessárias diligências periciais, indicando o Banco Requerente para seu perito o Engenheiro Francisco de Castro Henriques, CREA n. 7, 452-D-5a. Região, com Escritório em Belém, à rua Santo Antonio, n. 132—Sobre-loja, oferecendo os inclusos quesitos e protestando pela apresentação de suplementares como de direito, e dando à causa para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 1.000,00. N. Termos P. Deferimento. Belém, Pará, (a) p.p. Felipe de Melo Filho. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. (Designação) — Em cumprimento ao despacho de fls. 16v. designo o próximo dia 11 de abril próximo, às 9,00 horas. Belém, 10 de março de 1972. (a) O Escrivão. Amílcar Câmara Leão. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1972, Amílcar Câmara Leão, Escrivente, subscrevi.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara
(T. n. 17.878 — Reg. n. 951
Dia: 28.03.72).